



TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2019

Processo nº 736/2019

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	11/2019
Data:	16/04/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme lote abaixo discriminado:

LOTE 1: Rua Manaus – trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m), Rua Diadema – trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m).

Valor máximo previsto: R\$ 432.486,42 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 52, Convênio 05.00.2002.0265, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

Dentre as prioridades do Executivo Municipal, está a infraestrutura urbana, porém faltam-nos recursos financeiros suficientes para investir em pavimentação para as diversas ruas do quadro urbano de nossa cidade, dessa forma, com vistas à melhoria da infraestrutura existente, o Município buscou junto ao PARANACIDADE, através do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, financiamento de recursos para pavimentar as ruas supra discriminadas, no bairro Centro, desta forma, objetivamos melhorar a qualidade das vias para a população, otimizando o espaço e viabilizando uma melhor mobilidade, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Destaca-se ainda, que tais ruas são vias de acesso à Super Creche, que atende cerca de 188 (cento e oitenta e oito) crianças em período integral, assim sendo, há intenso movimento de veículos e pedestres.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim () Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios - Contrapartida () Federais (X) Estaduais - Operação de Crédito
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta



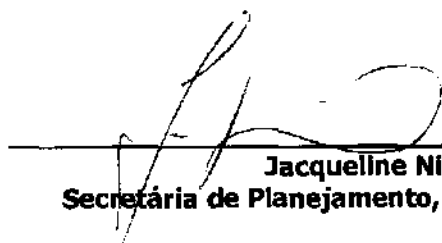
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

requisição os documentos pertinentes ao repasse.		
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Diadema e Rua Manaus – Bairro Centro – Piên/PR	Não se aplica	120 (cento e vinte) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo Jacqueline Niezer – Gestora do Contrato Engenheiro Civil Simon Schneider CREA 70380/PR – Fiscal Arquiteta e Urbanista Isabelle Barcelos Malaquias CAU A110727-5 – Fiscal Substituto

Há licitação em curso para o objeto pretendido?	() Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:	
a) Nº do processo licitatório _____	
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____	
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____	
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.	


Jacqueline Niezer
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 336/2019
Data 18/04/2019
Responsável: BUS



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

004

Autorização para Licitação

Município : Piên
Valor Viab.: R\$ 432.486,42

Nº Projeto : 52 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$432.486,42, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$423.442,29; Contrapartida Municipal: R\$9.044,13;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 13/03/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

Município : Piên		Etapa : 0003/19
Associação : AMSULEP		Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 52		
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.		
Modalidade : Tomada de Preços		Valor Viabilizado : R\$ 432.486,42
Nº do Convênio : 05.00.2002.0265		Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 => 0000/0382-2 - 0000/0382-3
Local do Objeto : Lote : 1 => Região Central do município		
Indicadores : Lote : 1 => Área Pavimentada 2495,50 m² -		
Objeto : Lote : 1 => Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) * Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m) *		

A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);** deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- **Elementos Gráficos** - deverá ser entregue às proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401

Silvana dos Anjos (41) 3350-3390

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.



CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
2. **Objeto:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjetão, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 432.486,42 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.15.451.0006.1001-44905100				
04.001.15.451.0006.1001-44905100				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

18/04/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

18/04/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

12/04/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

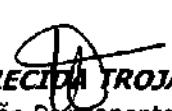
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- (X) Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO.**

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação e a escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

12/04/2019

		NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018
		ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRA IG- FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEUS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pierekocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO FREGAÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Preço

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieczocz
Código Identificador: F572C AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3/PR	093.196.739-2
Secretária	Bernadete Maguierowski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.095-0
Membro	Dionísio de Fátima Peckoz	4.376.894-3/PR	601.575.896-1
Membro	Símon Schneider	6.268.164-7/PR	021.904.219-1
Suplente	Sidney do Nascimento Mirones	5.617.001-9/PR	854.700.879-1
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.133.769-1
Suplente	Luizel Rubião de Basal Fagundes	9.795.293-0/PR	060.670.629-1
Suplente	Neoli Forteschi Caceres	8.059.281-4/PR	031.309.479-1

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fagoso
Código Identificador: 62A 73C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piñ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/ 2019

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de maio do ano de 2019, na rua Amazonas nº 373, Centro, em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n.º 002 - 2019. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Região Central do município;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m ² , incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
• Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) • Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)
Área Pavimentada: 2.495,50 m ²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);
Preço máximo: R\$ 432.486,42 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
SAM 52

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,52%
2	TERRAPLENAGEM	3,57%
3	BASE / SUB-BASE	20,85%
4	REVESTIMENTO	28,86%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,55%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	18,46%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,74%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4,83%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
10	DRENAGEM	13,32%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,30%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 423.442,29 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 9.044,13 (nove mil, quarenta e quatro reais e treze centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 04.001.15.451.0006.1001-44905100 e 04.001.15.451.0006.1001-44905100, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ R\$ 432.486,42 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail doroti@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);

- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201____
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____ / ____ /201____

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201____
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____ / ____ /201____

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 data limite para o agendamento 07/05/2019, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente	140,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

114)

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou

atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar,

numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

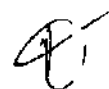
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piçn, 18 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 201 ____

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

Prezados Senhores,

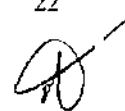
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) -.



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 002/2019

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

95

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 201 ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /2019

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIÊN E A , NA FORMA
ABAIXO:

O (insirir nome do contratante), situado na (insirir endereço), PR, CNPJ (insirir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (insirir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (insirir nº), inscrito no CPF sob n.º (insirir nº), e a empresa (insirir nome da empresa), CNPJ (insirir nº), localizada na (insirir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (insirir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (insirir nº), inscrito no CPF sob n.º (insirir nº), residente na (insirir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (insirir data), protocolo n.º (insirir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (insirir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 002/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (insirir valor) (insirir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 04.001.15.451.0006.1001-44905100 e 04.001.15.451.0006.1001-44905100, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (insirir prazo de

execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de

execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Jacqueline Niezer, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Simon Schneider, e ao fiscal substituto Sr. (a) Isabelle Barcelos Malaquias, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos

na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE PIÊN
JOÃO OSMAR MENDES

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº CREA/PRVISTO 70380

Testemunhas:

RG:9.795.293-0 - INGRID R. DE BASSI

RG6.268.104-7 - SIMON SCHNEIDER

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)****ENSAIOS NECESSÁRIOS****1) Terraplenagem**

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROponente : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

— (inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)



ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		PIÊN		SAM		52	
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE		01	
Local da Obra :		GLOBAL - BAIRRO CENTRO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENSAIOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇ APRO- VADO QUANT
				km	(ton)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte		1,00		m3	1,01
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00				un	1,00
2		TERRAPLENAGEM					
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.		1,00	1,5000	m3	1.652,87
3		BASE / SUB-BASE					
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio		1,00		m3	107,76
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI				m2	2.789,06
530200	DER	Brita 4A (sub-base)		13,70	2,2000	m3	421,38
531000	DER	Brita Graduada		13,70	2,4000	m3	313,96
4		REVESTIMENTO					
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI		82,30	0,0011	m2	2.495,50
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C		80,90	0,0005	m2	2.495,50
570000	DER	Pavimento em CBUQ (considerando travessia elevada)				ton	340,22
170500	DER mat	CAP (Araucária)		80,90	0,0570		
transporte		Areia		5,50	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1		135,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,10	0,8280		
transporte		Massa		14,40	1,0000		
5		MEIO-FIO E SARJETA					
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado		43,20	0,0982	m	451,00
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado		43,20	0,0726	m	54,00
810250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		43,20	0,0795	m	20,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO					
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm- 0,0171m3/m)				m	467,00
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)		10,50	1,7300	m3	18,14
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)				m2	406,95
transporte		Cimento		545,00	0,1800		
transporte		Areia		160,00	1,0600		
transporte		Brita		12,00	1,1100		
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento				m2	1.647,09
530200	DER	Brita 4A - passeio		13,70	2,2000	m3	20,23
A	DER	Brita Graduada - Passeio		13,70	2,4000	m3	76,38
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão		44,70	0,1200	m2	254,19
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão		44,70	0,1600	m2	108,63
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas				m2	777,96
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)				un	6,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/ m2)				m2	137,71
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				m2	2,25
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m				un	6,00
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte ME-				un	5,00

820000G	DER	TÁLICO				un	1,00
		Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m ² /ud) + suporte METÁLICO					
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				un	5,00
10		DRENAGEM					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				m3	365,71
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m				m	10,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico				m3	209,18
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação				m	201,00
transporte		Cimento	115,00	0,0019			
transporte		Areia	10,50	0,0100			
transporte		Tubo	26,60	0,1100			
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1				m	93,00
transporte		Cimento	115,00	0,0019			
transporte		Areia	10,50	0,0100			
transporte		Tubo	26,60	0,1100			
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m				un	14,00
transporte		Cimento	115,00	0,4349			
transporte		Areia	10,50	1,2700			
transporte		Brita	13,70	1,5118			
transporte		Tijolo	10,00				
transporte		Cal	115,00				
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m				un	2,00
transporte		Cimento	115,00	0,3854			
transporte		Areia	10,50	1,1484			
transporte		Brita	13,70	1,3598			
transporte		Tijolo	10,00				
transporte		Cal	115,00				
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM					
PAV-2	PM curti-ba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	6,20	1,9500		m3	63,33
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				un	4,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				un	8,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado				un	8,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				un	4,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				un	4,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				un	4,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				un	4,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000			gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 2,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	Σ = 4,65
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	28,12
BDI= 1,0465 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	28,1%
BDI Insumos de Petróleo	
	18,1%
Valor Total com BDI	432.825,89
Valor Total sem BDI	342.209,09
BDI médio do Projeto	26,5%



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

076

**PROJETO BÁSICO
PAVIMENTAÇÃO DE
TRECHOS DE VIAS
URBANAS, RUAS
MANAUS E DIADEMA
CENTRO, PIÊN-PR**

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE
VIAS URBANAS, RUAS MANAUS E DIADEMA
CENTRO, PIÊN-PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (2.495,50m²), RUA MANAUS E DIADEMA COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TRECHOS:

RUA MANAUS – TRECHO ENTRE RUA DIADEMA E PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE (110,29M);

RUA DIADEMA – TRECHO ENTRE RUA CEARÁ + 0,31M ATÉ RUA MANAUS (140,31M);

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEQUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - CENTRO

LOCALIZAÇÃO: RUA MANAUS E RUA DIADEMA

COORDENADAS:

PAVIMENTAÇÕES VIAS URBANAS 2018 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS

NOME DA RUA	PO = PONTO INICIAL		PF = PONTO FINAL	
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
RUA DIADEMA	26° 5'48.80"S	49°25'29.37"O	26° 5'53.07"S	49°25'28.12"O
RUA MANAUS	26° 5'50.26"S	49°25'32.95"O	26° 5'49.37"S	49°25'29.53"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: 2.495,50M² (ÁREA TOTAL PAVIMENTADA)

PRAZO DE
EXECUÇÃO: 120 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO
PREVISTO: R\$ 432.486,42

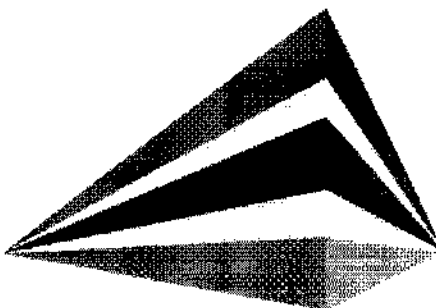
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

RUA MANAUS E RUA DIADEMA



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. PLANTA DE SITUAÇÃO	3
3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO	4
4. ESTUDO TOPOGRÁFICO	5
5. ESTUDO HIDROLÓGICO	7
6. ESTUDO GEOTÉCNICO	13
7. ESTUDO DE TRÁFEGO	17
8. PROJETO GEOMÉTRICO	19
9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM	21
10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	24
11. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	27
12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO	34
13. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	35
14. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇO	37
15. CRONOGRAMA FÍSICO	50
16. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	51
17. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO	53
18. PROJETOS	54
19. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	55
20. ESQUEMA OPERACIONAL	59
21. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS	61
22. CONTROLE TECNOLÓGICO	67
23. CANTEIRO DE OBRAS	68

1. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente **Projeto de Pavimentação Urbana** para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme segue:

Este projeto contempla as seguintes vias: Rua Diadema e Rua Manaus, que se encontram localizadas no Bairro Centro do Município de Piên.

Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 250,60m.

O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

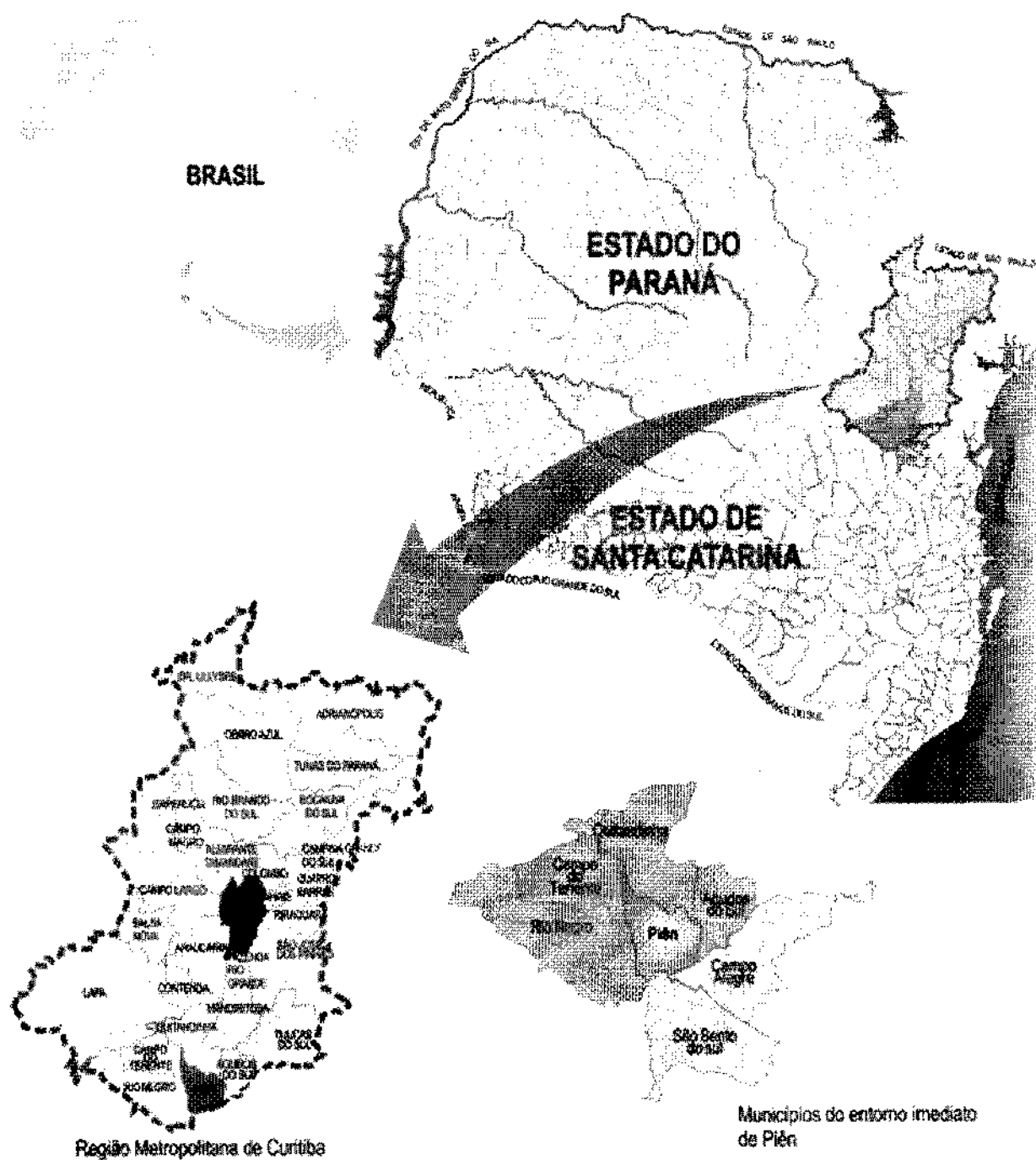
- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Projeto de Levantamento Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO

081



3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

082



4. ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação de pares de marcos de madeira, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétricas do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

4.1 Restituição Topográfica

Compreendeu a elaboração das ortofotos na escala 1:2.000, a restituição numérica com curvas de nível de metro a metro, resultando a base cartográfica para definição do traçado.

A partir da definição pela Prefeitura Municipal de Piên dos locais de interesse de ligação, foi estudado o traçado e posteriormente materializado os eixos de locação das vias em campo.

4.2 Levantamento de Campo

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

O estudo hidrológico elaborado ao longo da bacia em estudo, foi desenvolvido com objetivo de definir as vazões de dimensionamento. Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

- a) considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;
- b) adota um coeficiente único de perdas, denominando C, estimado com base nas características da bacia;
- c) não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km², poderá ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

$$Q = (C \times i \times A) / 0,36$$

Onde: Q = vazão em l/s;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em ha;

0,36 é a conversão de mm/h para l/s×ha.

5.1 Coeficiente de Escoamento Superficial – C

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 0,80 para superfícies permeáveis e

impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, $C = 0,65$.

5.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$i = (3.221,07 \times T_R^{0,258}) / (td + 26)^{1,010}$$

Onde: i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

5.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = 57 \times (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Já para o dimensionamento de tubulações (galerias de águas pluviais em geral), o tempo de concentração é obtido através da seguinte fórmula:

$$t_c = t_i + t_p$$

Onde:

t_c = tempo de concentração (min);

t_i = tempo de escoamento superficial ("inlet-time") (min);

t_p = tempo de percurso dentro da galeria (min);

Para o cálculo de galerias de águas pluviais o tempo de concentração é compreendido entre 5 e 20 minutos. Para este projeto foi adotado igual a *12 minutos*.

5.4 Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de *10 anos*. Por outro lado, para cálculo das galerias de águas pluviais o T_R será de *5 anos*.

5.5 Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Capacidade de Vazão

A capacidade de vazão da tubulação e/ou travessias foi calculada através da fórmula de Manning:

$$Q = (1/n) \times R h^{2/3} \times i^{1/2} \times A$$

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

R_h = raio hidráulico (m);

i = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coeficiente de Manning – n

O valor do coeficiente “ n ” de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de “ n ” é igual a 0,015.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte formula:

$$R_h = A/P$$

Onde: R_h = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculada com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculado considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

A numeração dos trechos foi realizada de montante para jusante, compreendendo toda bacia. Os trechos que fazem parte desta etapa encontram-se ilustrados nas pranchas apresentadas em anexo.

Resultados

PLANILHA DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS																						
POÇO DE VISITA				CÁLCULO DO DEFLÚVIO							DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO											
Nome da Rua	Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Cota da Tubo (m)	Decliv. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)				Intensi- dade (l/s*ha)	Vazão (m³/s)	Diâm. Teórico (cm)	Diâm. Tubo (cm)	Decliv. d. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m³/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira(m)		Tempo de Percursos (min)	
		mont.	aus.			C	A	(C x A)	(C x A)								mont.	aus.	mont.	aus.	mont.	no trecho
RUA BRADENIA	CV 01 - CV 02	850,135	850,431	12,00	0,0478	0,65	0,04	0,026	0,076	343,915	0,0089	9,66	40	0,0078	0,3893	3,130	850,798	849,031	1,400	1,400	12,100	0,197
RUA BRADENIA	CV 02 - CV 03	850,431	849,071	12,00	0,0475	0,65	0,04	0,026	0,076	342,323	0,0489	18,68	40	0,0423	0,3720	2,962	849,031	847,671	1,400	1,400	12,107	0,181
RUA BRADENIA	CV 03 - CV 04	847,071	848,588	12,00	0,0205	0,65	0,02	0,182	0,325	340,486	0,1107	29,09	40	0,0205	0,2578	2,051	847,671	846,994	1,400	1,400	12,378	0,268
RUA BRADENIA	CV 04 - CV 05	844,191	847,863	11,00	0,0483	0,65	0,13	0,091	0,416	338,110	0,1407	27,11	40	0,0483	0,3954	3,146	846,994	846,463	1,400	1,400	12,540	0,058
RUA BRADENIA	CV 05 - CV 06	842,261	842,207	4,00	0,1638	0,65	0,16	0,104	0,570	337,596	0,1756	25,08	40	0,1738	0,6070	4,830	846,463	846,008	1,400	1,200	14,794	0,014

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PLANILHA DE CÁLCULO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS																						
POÇO DE VISITA					CÁLCULO DO DEFLÚVIO					DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO												
Nome da Rua	Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Extensão (m)	Decliv. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)				Intensidade (l/s*ha)	Vazão (m³/s)	Diâm. Teórico (cm)	Diâm. Tubo (cm)	Decliv. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m³/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira (m)		Tempo de Percurso (min)	
		mont.	jus.			C	A	(C x A)	Σ (C x A)								mont.	jus.	mont.	jus.	mont.	no trecho
RUA MARAULIS	CX 06 - CX 07	847,208	845,417	31,00	0,0578	0,65	0,80	0,520	0,520	343,915	0,1788	28,68	40	0,0578	0,4326	3,442	846,008	844,217	1,200	1,200	12,000	0,150
RUA MANAULIS	CX 07 - CX 08	845,417	844,065	31,00	0,0436	0,65	0,12	0,078	0,598	342,548	0,2048	31,81	40	0,0436	0,3758	2,991	844,217	842,865	1,200	1,200	12,150	0,173
RUA MANAULIS	CX 08 - PV 09	844,065	839,901	40,00	0,1041	0,65	0,16	0,104	0,702	340,988	0,2394	28,65	40	0,1041	0,5806	4,621	842,865	838,701	1,200	1,200	12,323	0,144

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

6. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi previsto coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

6.1 Metodologia

A metodologia empregada no desenvolvimento dos Estudos Geotécnicos constou das seguintes etapas de trabalho:

- Inspeção de campo;
- Reconhecimento das fontes de materiais locais;
- Elaboração de programação de sondagem;
- Execução de sondagens, coletas de amostras e ensaios "in situ";
- Execução dos ensaios de laboratório, com as amostras coletadas do subleito e jazidas.

6.2 Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na sequência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

- a) Análise granulométrica simples;
- b) Curva granulométrica;
- c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
- d) Ensaio de compactação;
- e) Ensaio de expansibilidade;
- f) Ensaio de ISC.

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR Furo Nº: ST-01 Data: 10/05/2019
 Rua: DIADEMA ESQ, MANAUS Coordenadas: 7.112.809 Operador: ERALDO
 657.633
 Casa: 594 Diâmetro do trado: 7" Ensaios: ☒

1	0,00	0,10	0,10	N.F.E.	Pedrisco e areia, sebro fino
2	0,30	1,50	1,40		Sike argiloso, marron alaranjado

Profundidade programada:

legenda: ☐ Caracterização completa☒ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações: N.F.E. - Não Foi Encontrado

ESTUDO GEOTÉCNICO QUADRO RESUMO DE ENSAIOS



SERVIÇO: ESTUDO GEOTÉCNICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
LOCAL: PIÊN - PR

LABORATORISTA: GLEYTON LEOCADIO DE LARA

DATA: 17/05/2018

FURONº:		ST-01	ST-02								
RUA		RUA DIADEMA ESQ. MANAUS	AVENIDA BRASIL								
PROFUNDIDADE (m)		0,10 a 1,50	0,18 a 1,50								
MATERIAL		Silte argiloso marrom alaranjado	Argila silteosa avermelhada								
GRANULOMETRIA	% PASSANDO NA PENEIRA	2"	100,0	100,0							
		1 1/2"	100,0	100,0							
		1"	100,0	100,0							
		3/4"	100,0	100,0							
		3/8"	100,0	100,0							
		nº 4	96,3	98,4							
		nº 10	93,8	96,1							
		nº 40	91,8	93,2							
		nº 200	88,8	92,2							
Pedregulha (%)		3,7	1,6								
Areia Grossa (%)		2,5	2,3								
Areia Média (%)		2,2	2,9								
Areia Fina (%)		1,8	1,0								
Pass. Nº 200 (%)		89,8	92,2								
L L (%)		48,6	52,5								
L P (%)		36,9	39,7								
IP (%)		11,7	12,8								
ÍNDICE DE GRUPO		10	12								
Classificação T.R.B		A-7.5	A-7.5								
DENSIDADE MÁXIMA (g/cm³)		1,482	1,433								
UMIDADE ÓTIMA (%)		28,3	30,4								
EXPANSÃO (%)		1,8	1,5								
ISC (%)		6,6	7,9								
UMIDADE NATURAL (%)		32,6	33,4								
ENERGIA DE COMPACTAÇÃO		Normal	Normal								
ENSAIO		Completo	Completo								

6.3 Conclusões

Ao todo foram coletadas 1 amostra, e para chegar-se num CBR de projeto para cada via em questão, utilizou-se as recomendações e formulas da Instrução Geotécnica – IP 01/2004, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

De acordo com citada Instrução temos as seguintes formulas:

$$CBR_p = \overline{CBR} - \frac{S \times t_{0,90}}{\sqrt{n}}$$

$$\text{onde: } \overline{CBR} = \frac{\sum CBR_i}{n} \text{ e } S = \sqrt{\frac{\sum (CBR_i - \overline{CBR})^2}{n-1}}$$

Onde,

S = Desvio Padrão

t_{0,90} = valor variável que depende da quantidade de amostras da via.

n = número de amostras

CBR_p = CBR de projeto

Seguindo os procedimentos obteve-se o seguinte CBR de Projeto para cada via em questão:

- Rua Diadema – CBR= 6,60
- Rua Manaus – CBR= 6,60

7. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 5%.

7.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua.

Em visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se uma planilha de contagem de tráfego.

Segue abaixo dados dos veículos de projeto:

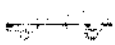
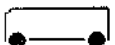
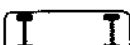
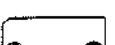
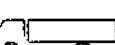
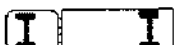
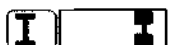
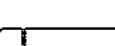
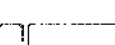
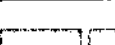
P		
U		
III - 1		
III - 2		
I - 1		
I - 2		
I - 3		
I - 6		
I - 10		
I - 18		
I - 41		

Tabela 7.1 - Veículos adotados para fins de projeto.

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

De acordo com a classificação do método da Prefeitura de São Paulo e com a planilha de contagem de tráfego, temos as seguintes características para o lote em questão:

Tráfego Leve

Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos.

7.2 Classificação das Vias

ITEM	LOGRADOURO	TRÁFEGO
1	Rua Diadema	Leve
2	Rua Manaus	Leve

8. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico teve como objetivo a definição das características planimétricas e altimétricas da via, a fim de que apresente as condições adequadas de segurança e conforto para seus usuários.

O estudo do traçado previu a correção mínima do leito existente da rua, para permitir maior mobilidade e rapidez no transporte local.

Na rua Diadema o trecho onde atualmente encontra-se a via apenas em saibro está irregular, foi previsto em projeto uma correção mínima no traçado existente, para encaixar nas ruas paralelas, entre a estaca 1+13,78 até à estaca 5+7,52 foi previsto uma área de estacionamento em ambos os lados uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên, pois está sendo executado na rua uma obra do governo federal a super creche, por isso está sendo projetado estacionamento para os pais e professores usufruir, devido esta área grande pavimentada foi removido alguns poste para a área destinado ao passeio.

Na rua Manaus o trecho onde atualmente encontra-se a via parte da mesma está apenas em saibro está irregular, foi corrigido para o encaixe no trecho existente, entre a estaca 0+7,36 até à estaca 4+13,06 foi previsto uma área de estacionamento apenas de uns lados uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên.

8.1 Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feito com auxílio de levantamento topográfico e em seguida submetidos a análise da Prefeitura Municipal de Piên. Após aprovação da secretaria de obras passou-se ao desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito.

8.2 Planimetria

A Planimetria foi realizada de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

8.3 Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

8.4 Apresentação nas pranchas

Em plantas estão representados, na escala 1:500:

- Eixo do projeto estaqueamento de 20,00 em 20,00 metros;
Rua Diadema inicia da estaca 0+0,00 até à estaca 7+0,31m.
Rua Manaus inicia da estaca 0+0,00 até à estaca 5+10,29m
- Plataforma contendo largura das pistas e da área destinado aos passeios;
- Elementos cadastrado como: alinhamento predial, arvores, postes, poço de inspeção, etc.

No perfil Longitudinal em escala vertical 1:50 e horizontal 1:500 estão apresentados;

- O terreno Natural;
- O greide de Pavimentação;
- Inclinação e distância;
- Comprimento das projeções horizontal das curvas de concordância vertical;
- Cotas PCV, PIV e PTV, elevação de cada curva vertical;
- Estaqueamento.

8.5 Características da Via

Na definição das características da via foi considerado:

- Tratados como vias de baixa velocidade (40 km/h) para a Rua Manaus e de (20 km/h) para Rua Diadema. Nesses trechos as características geométricas de projeto foram condicionadas às condições atuais, objetivando a mínima interferência com as propriedades confinantes.

Para o dimensionamento da largura de pistas e raio mínimo de curvas, foram utilizados os conteúdos de normas vigentes, e dados da lei Complementar Nº 908/2006 do Município de Piên, considerando também a circulação de veículos pesados, como ônibus e Caminhões.

9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fixou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

9.3 –Serviços Preliminares

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DNER ES-278/97.

9.2 - Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNER ES-280/97. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, moto niveladoras e caminhões para o transbordo de materiais.

Todo material gerado na escavação, exceto os que venham a ser utilizados em aterro da própria obra, será destinado para local previamente definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal, para posterior a utilização pela mesma.

9.3 - Aterro

Serão executados de acordo com a especificação DNER ES-282/97. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, que permitam o seu umedecimento e compactação, sendo que a espessura da camada não deverá ser maior que 30cm.

9.4 - Cálculo dos Volumes

Definidas as características geométricas dos segmentos, das seções tipos, são geradas as superfícies de projeto e seções transversais com áreas de cortes e aterros calculadas.

9.5 – Memorial de Cálculo de Corte e Aterro

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

CÁLCULO DE VOLUME DE TERRAPLENAGEM							
RUA DIADEMA							
ESTACA	DISTÂNCIA MÉDIA (m)	ÁREAS (m²)		VOLUMES (m³)		VOLUMES ACUMULADOS(m³)	
		CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
0=PP		2,87	0,09				
	20			106,00	1,00	106,00	1,00
1		7,73	0,00				
	20			145,40	0,40	251,40	1,40
2		6,80	0,04				
	20			143,00	4,80	394,40	6,20
3		7,50	0,43				
	20			180,80	4,40	575,20	10,60
4		10,57	0,00				
	20			201,20	0,20	776,40	10,80
5		9,55	0,01				
	20			131,00	2,20	907,40	13,00
6		3,55	0,20				
	20			88,00	2,00	995,40	15,00
7		5,24	0,00				
	0,31			1,62	0,00	997,02	15,00
7+0,31		5,22	0,00				
				0,00	0,00	997,02	15,00
TOTAL						997,02	15,00

CALCULO DE VOLUME DE TERRAPLENAGEM**RUA MANAUS**

ESTACA	DISTÂNCIA MÉDIA (m)	ÁREAS (m²)		VOLUMES (m³)		VOLUMES ACUMULADOS(m³)	
		CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
0=PP		2,70	1,31				
	20			120,20	31,20	120,20	31,20
1		9,32	1,81				
	20			170,00	24,80	290,20	56,00
2		7,68	0,67				
	20			151,00	7,00	441,20	63,00
3		7,42	0,02				
	20			91,00	9,60	532,20	72,60
4		1,67	0,93				
	20			107,00	18,60	639,20	91,20
5		9,03	0,93				
	1,79			16,65	1,56	655,85	92,76
5+1.79		9,56	0,81				
				0,00	0,00	655,85	92,76
TOTAL						655,85	92,76

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lideiros.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Caixas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação/ligação em todos os locais onde ocorre o acúmulo de água.

Nas ruas Manaus, Diadema as caixas de captação/ligação será em alvenaria de blocos de concreto, com captação através de abertura tipo chapéu na borda do meio-fio.

O sistema projetado da Rua Diadema desagua na rua Manaus que também está sendo interligado com a tubulação existente, que estão funcionando plenamente e estão aptos a receberem esta nova área de contribuição.

10.1 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Caixas de Ligação (CL) e Bocas de Lobo (BL) ou Caixa de Captação.

10.2 Meios-fios

Foi prevista a utilização de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto pré-moldado em todos os trechos de pavimentação em CBUQ e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as caixas de captação. Também estão previstas guias rebaixadas de menor altura nas entradas de veículos para as residências e comércio locais, ao final do trecho pavimentado e com continuação da via sem pavimentação será adotado o meio fio reto nivelado com o revestimento final para acabamento da pista.

10.3 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40 m.

10.4 Memorial de Cálculo de Escavação de Drenagem

103

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ESCAVAÇÃO DRENAGEM RUA DIADÉMA																
Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interferência CxXTravessa (m)	Comp. (m)	Long. (m)	h1 (m)	h2 (m)	Armada (m)	Esc. 1ª Cat. (m²)	Esc. 2ª Cat. (m²)	Vol. Tubo / Caixa (m³)	Real. (m³)	Real. Salbro (m³)	Escor. de Vão Pontal (m³)
GALERIA																
CX 01 - CX 02	40		19,00	18,00			0,80	1,40	1,40	1,40	41,44		6,20	17,84	16,90	
CX 02 - CX 03	40		32,00				0,80	1,40	1,40	1,40	35,84		5,79	30,05	0,00	
CX 03 - CX 04	40		33,00				0,80	1,40	1,40	1,40	36,96		5,97	30,99	0,00	
CX 04 - PU 05	40		11,00				0,80	1,40	1,40	1,40	12,32		1,99	10,33	0,00	
PU 05 - CX 06	40		4,00				0,80	1,40	1,30	1,30	4,16		0,72	3,44	0,00	
TRAVESSIAS																
Extensão de 7m	40	1	1,00	7,00			0,80	1,00	1,00	1,00	6,40		1,45	0,62	4,39	
Extensão de 12m	40	2	1,00	12,00			0,80	1,00	1,00	1,00	20,80		4,70	1,24	14,86	
Extensão de 13m	40	1	1,00	13,00			0,80	1,00	1,00	1,00	11,20		2,53	0,62	8,05	
CAIXAS																
Caixas de Queda Ø 40 (CX 01)		1				1,60	1,60	1,60		1,60	4,10		1,69	2,41		
Caixas de Queda Ø 40 (CX 02)		1				1,60	1,60	1,60		1,60	4,10		1,69	2,41		
Caixas de Queda Ø 40 (CX 03)		1				1,60	1,60	1,60		1,60	4,10		1,69	2,41		
Caixas de Queda Ø 40 (CX 04)		1				1,60	1,60	1,50		1,50	3,54		1,69	2,15		
Poço de Visita Ø 40		1				2,20	1,50	1,20		1,20	3,96		1,69	2,27		
Caixa de Captação		8				1,70	1,50	1,00		1,00	20,40		13,04	6,96		
REMOÇÃO/OUTROS																
Remoção Tubo Pista							0,90	1,20		1,20	0,00				0,00	
Remoção Tubo Calçada							1,20	1,50		1,50	0,00			0,00		
Remoção de Caixa de Captação						0,7	1,00	0,80		0,80	0,00				0,00	
										TOTAL	209,61	0,00		113,72	44,14	0,00

MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESCAVAÇÃO DRENAGEM RUA MANAUS

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interferência CCxTravessia (m)	Comp. (m)	Larg. (m)	h1 (m)	h2 (m)	h média (m)	Esc. 1ª Cat. (m³)	Esc. 2ª Cat. (m³)	Vol. Tubo / Caixa (m³)	Real. (m³)	Rest. Saibro (m³)	Escor. de Vão Pontalete (m³)
GALERIA																
CX 06 - CX 07	40		31,00				0,80	1,20	1,20	1,20	29,76		5,61	24,15	0,00	
CX 07 - CX 08	40		31,00				0,80	1,20	1,20	1,20	29,76		5,61	24,15	0,00	
C8 03 - PV 09	60		40,00				0,80	1,20	1,20	1,20	38,40		7,24	31,16	0,00	
TRAVESSIAS																
Extensão de 11m	60	2	1,00	11,00			0,80	1,00	1,00	1,00	19,20		4,34	1,24	13,92	
Extensão de 9m	40	1	1,00	9,00			0,80	1,00	1,00	1,00	8,00		1,81	0,62	5,57	
CABOS																
Caixas de Queda Ø 40 (CX 06)		1				1,60	1,60	1,20		1,20	3,07		1,69	1,38		
Caixas de Queda Ø 40 (CX 07)		1				1,60	1,60	1,20		1,20	3,07		1,69	1,38		
Caixas de Queda Ø 40 (CX 08)		1				1,60	1,60	1,20		1,20	3,07		1,69	1,38		
Poço de Visita Ø 40		1				2,20	1,50	1,20		1,20	3,96		1,69	2,27		
Caixa de Captação		6				1,70	1,50	1,00		1,00	15,30		10,08	5,22		
REMOÇÃO/OUTROS																
Remoção Tubo Pista							0,80	1,20		1,20	0,00				0,00	
Remoção Tubo Calçada	30		10,00				0,50	0,50		0,50	2,50			2,50		
Remoção de Caixa de Captação						0,7	1,00	0,80		0,80	0,00				0,00	
TOTAL											156,10	0,00		95,46	19,19	0,00

11. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

11.1 Camadas do Pavimento

O pavimento flexível e também a Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado Retangular são tipo de pavimentação em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 10.1 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível, enquanto a figura 10.2 ilustra as camadas do pavimento em Bloco de Concreto Intertravado Retangular:

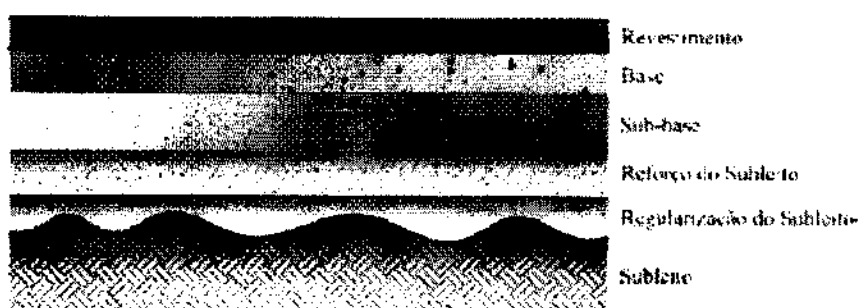


Figura 10.1 - Camadas de um pavimento flexível.

Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não seja executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Nestes projetos optou-se pela utilização de pedra 4A em função da disponibilidade de jazidas no município de Piên.

A pedra 4A utilizada para sub-base deve ser elaborada a partir da pedra granítica ou basáltica.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los. A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

Nestes projetos optou-se pela utilização de brita graduada granítica ou basáltica.

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

Revestimento em C.B.U.Q.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas, desagregação e deterioração devido ao excesso de infiltração de água. É necessário cuidado na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais.

11.2 Dimensionamento do Pavimento - Método da Prefeitura de São Paulo

O método da Prefeitura de São Paulo baseia-se no método do DNER, que se baseia na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO. Contudo define-se o tráfego por faixas de volume, de acordo com o tipo de veículo.

Características dos Materiais

Para o dimensionamento das camadas é necessário conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural, que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado. A Tabela 10.1 fornece seus valores.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20%, índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Tabela 10.1 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico	1,0
	Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada)	
	Base de solo melhorado com cimento	
	Sub-base estabilizada granulometricamente	
	Sub-base de solo melhorado com cimento	
Solo-cimento	Reforço subleito	1,2
	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm ²	
	Rcs, 7 dias, entre 45 e 28 kfg/cm ²	
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm ²	1,4

Revestimento
betumCamadas
não cime
betum

Solo-c

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Conforme mostra o Estudo de Tráfego, o número (parâmetro de contagem de tráfego) adotado foi de acordo com a classificação da rua, para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 5% e conforme o Estudo Geotécnico do CBR apresentado anteriormente.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes equações:

$$R Kr + B Kb > H20 (1)$$

$$R Kr + B Kb + h20 Ks > Hm (2)$$

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h20 = espessura real da camada de sub-base

- K_r = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- K_b = coeficiente estrutural da camada de base
- K_s = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H_{20} = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- H_m = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H 's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598} \quad (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 10.2.

Tabela 10.2- Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%;
Reforço	- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%.
Sub-base	- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%.
Base	- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

Dessa forma, dimensionando temos:

- Rua Diadema – $H_m = 0,35$ para CBR = 6,60%.
- Rua Manaus – $H_m = 0,35$ para CBR = 6,60%.

10.3 - Resultado do Dimensionamento

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras e os cálculos das camadas demonstrados abaixo:

Rua Diadema

- Sub-base Pedra Brita 4A Compactado = 15,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 12,00 cm;
- Revestimento CBUQ = 5,00 cm

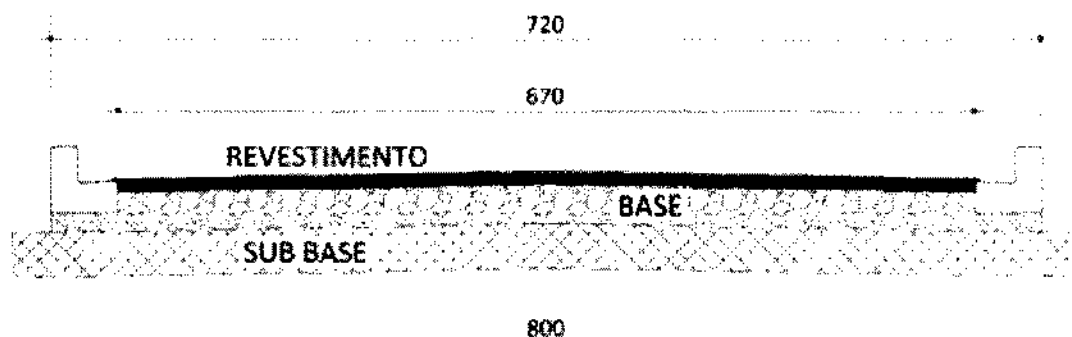
Rua Manaus

- Sub-base Pedra Brita 4A Compactado = 15,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 12,00 cm;
- Revestimento CBUQ = 5,00 cm

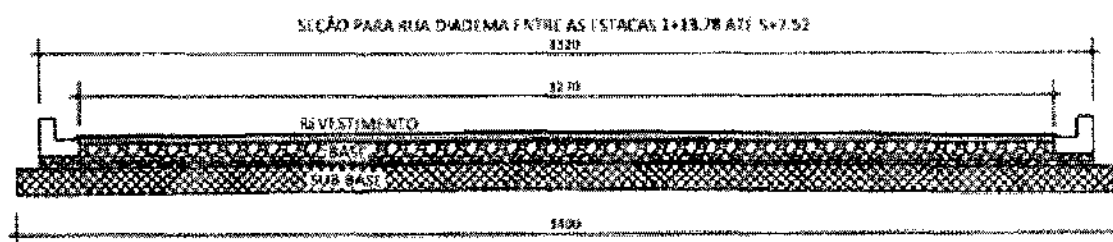
10.4 – Memorial de Cálculo dos Quantitativos

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVOS - RUA DIADEMA					
SUB-BASE EM PEDRA 4A					
LARGURA =	8,00 m	ESPESSURA =	0,15 m	AREA DA SUB-BASE(*) =	1.644,24 m ²
VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=				246,64	m ³
BASE BRITA GRADUADA					
LARGURA =	7,20 m	ESPESSURA =	0,12 m	AREA DA BASE(*) =	1.533,34 m ²
VOLUME TOTAL DA BASE=				184,00	m ³
REVESTIMENTO EM C.B.U.Q.					
LARGURA =	6,70 m	ESPESSURA =	0,05 m	AREA DO REVESTIMENTO(*) =	1.463,71 m ²
VOLUME TOTAL CBUQ=				73,19 m ³	PESO ESPECIFICO C.B.U.Q = 2,40 t/m ³
				PESO TOTAL DE CBUQ=	175,65 ton
MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVOS - RUA MANAUS					
SUB-BASE EM PEDRA 4A					
LARGURA =	10,00 m	ESPESSURA =	0,15 m	AREA DA SUB-BASE(*) =	1.144,82 m ²
VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=				171,72	m ³
BASE BRITA GRADUADA					
LARGURA =	9,20 m	ESPESSURA =	0,12 m	AREA DA BASE(*) =	1.062,89 m ²
VOLUME TOTAL DA BASE=				127,55	m ³
REVESTIMENTO EM C.B.U.Q.					
LARGURA =	8,70 m	ESPESSURA =	0,05 m	AREA DO REVESTIMENTO(*) =	1.011,68 m ²
VOLUME TOTAL CBUQ=				50,58 m ³	PESO ESPECIFICO C.B.U.Q = 2,40 t/m ³
				PESO TOTAL DE CBUQ=	121,40 ton

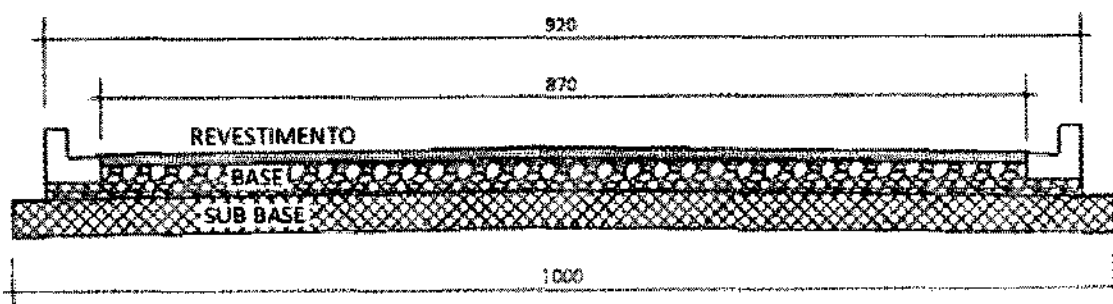
Seção Típica de Pavimentação Rua Diadema



Seção Típica de Pavimentação Rua Diadema entre a estaca 1+13.78 até 5+7.52



Seção Típica de Pavimentação Rua Manaus



11.3 Especificações

- DNER-ES 316/97: Sub-base em Pedra 4A Compactado;
- DNER-ES 303/97: Base de Brita Graduada Compactado;
- DNIT-ES 031/06: Revestimento Asfáltico em CAUQ;
- DNER-ES 307/97: Pintura de ligação;
- DNER-ES 306/97: Camada de Imprimação EAI;

12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas nas Especificações e Normas dos seguintes manuais:

- “Manual de Sinalização Rodoviária” - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, edição 1999.
- Volume I “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2005.
- Volume II “Sinalização Vertical de Advertência” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.
- Volume IV “Sinalização Horizontal” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto ao tráfego.

O projeto de sinalização que consta no presente volume, mostra os desenhos e detalhes dos dispositivos de sinalização.

A sinalização vertical contém placas de regulamentação e placas de advertência.

As placas serão totalmente refletivas com película Grau Técnico e as demarcações em pista serão realizadas com aplicação de termoplástico em processo a quente, através do processo de aspersão, durabilidade 3 anos.

A sinalização deverá ser executada conforme as seguintes especificações:

- DNER-ES 340/97 - Sinalização vertical;
- DNER-ES 339/97 - Sinalização horizontal.

Na rua diadema no projeto de sinalização, está previsto duas travessias elevada, por que nesta mesma rua está localizada uma obra do governo federal a super creche e para a segurança do tráfego de pedestre e veículos, a mesma deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Seguem a planilhas de cálculo da travessia elevada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO TRAVESSIA ELEVADA - RUA DIADEMA					
FAIXA ELEVADA (C.B.U.Q)					
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,77	m2	LAGURA DA PISTA =	7,00	m
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,77	m2	LAGURA DA PISTA =	7,00	m
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,77	m2	LAGURA DA PISTA =	8,00	m
				TOTAL	16,98 m3
				PESO ESPECÍFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
				VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q =	40,76 ton

13. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

113

As obras complementares podem ser definidas como estruturas executadas ao longo da via de forma a proteger a faixa que fica entre o alinhamento predial até o meio-fio e a definir a circulação de pessoas e ciclistas e a definir a entrada de veículos nos diversos imóveis localizados ao longo da via.

O desenvolvimento do projeto de obras complementares fica definido como a definição da faixa de calçada, faixa de grama, acesso aos imóveis, rampa para pessoas com deficiência e ainda qualquer outro dispositivo que garanta a perfeita locomoção dos pedestres de forma segura ao longo da via, tais como muro de arrimos pontes/passarelas entre outros.

Em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal, ficou definido que o acabamento da calçada da Rua Manaus seria em Bloco de Concreto Intertravado Retangular espessura 6,0 centímetros, e para as entradas das residências e comércio Bloco de Concreto Intertravado Retangular espessura 8,0 centímetros e para rua Diadema o acabamento da calçada será em concreto moldado in-loco com espessura de 8,0cm, o concreto deverá ser usinado Fck 18 Mpa. Na Rua Manaus acabamento entre a calçada e a grama será feito em fincadinha de concreto e a faixa de grama seriam aplicadas em placas até o alinhamento predial, nos casos que forem necessários. Na Rua Diadema o acabamento entre o alinhamento predial e a calçada em Concreto será também em grama. As rampas para pessoas com deficiência serão feitas em concreto moldado in-loco, entretanto as peças do piso tátil alerta, deverão ser em concreto pré-moldado.

13.1 Calçada em Bloco de Concreto Intertravado Retangular

Para definição da calçada deveremos adotar alguns critérios técnicos para a sua perfeita execução, a calçada está dimensionada para o trânsito de pedestres e alguns casos reforçada para o trânsito de carros e utilitários, no caso de entrada dos imóveis. Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

Os blocos de concreto intertravados retangulares a serem utilizados no projeto, deverão ter Resistência à compressão: $f_{pk} > 35 \text{ Mpa}$.

No caso dos pedestres a calçada depois da regularização e compactação do subleito deverá receber a camada de base em brita graduada compactada com espessura de 10 cm final e posterior um colchão de areia de 5 cm e como acabamento em bloco de concreto intertravado retangular depois de compactado as juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte de areia de boa qualidade.

No caso da entrada de imóveis, acesso dos veículos, antes da base de brita graduada da calçada de pedestres, deverá ter uma sub-base em pedra 4A compactada com 12 cm de espessura final.

O acabamento lateral da calçada em bloco de Concreto intertravado retangular deverá ser feito com fincadinha de concreto com resistência mínima de 35 Mpa.

13.2 Calçada em Concreto Fck 18 Mpa

No projeto em questão foi adotado a resistência característica à tração na flexão do concreto em **18 Mpa**.

O concreto deverá ser dosado por método racional, conforme a Norma DNIT 054/2004-PRO.

Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

Para o Projeto em questão a Base foi definida em material granular tipo brita graduada simples compactada com 10 cm.

No caso da entrada de imóveis, acesso dos veículos, além da base de brita graduada da calçada de pedestres, deverá ter uma sub-base em pedra 4A compactada com 12 cm de espessura final.

14. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇO

Segue abaixo a composição para determinação dos valores do BDI, lembrando que o ISS já é o valor adotado pela Prefeitura Municipal de Piên e ainda que o BDI para insumos de petróleo tem um valor diferenciado conforme demonstrado.

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 2,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma = 4,65$
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	28,12
$BDI = 1,0465 \times 1,1 \times 1,05 \times 1,06$	
BDI arredondado	28,1%
BDI Insumos de Petróleo	18,1%
Valor Total com BDI	432.825,89
Valor Total sem BDI	342.209,09
BDI médio do Projeto	26,5%

Para definição dos preços apresentados na sequência utilizamos distância de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distâncias de transporte levam em consideração, como ponto de chegada, o centro geométrico da Rua Diadema e Rua Manaus, objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue a memorial das Distâncias de Transporte, com utilização do Programa Google Maps.

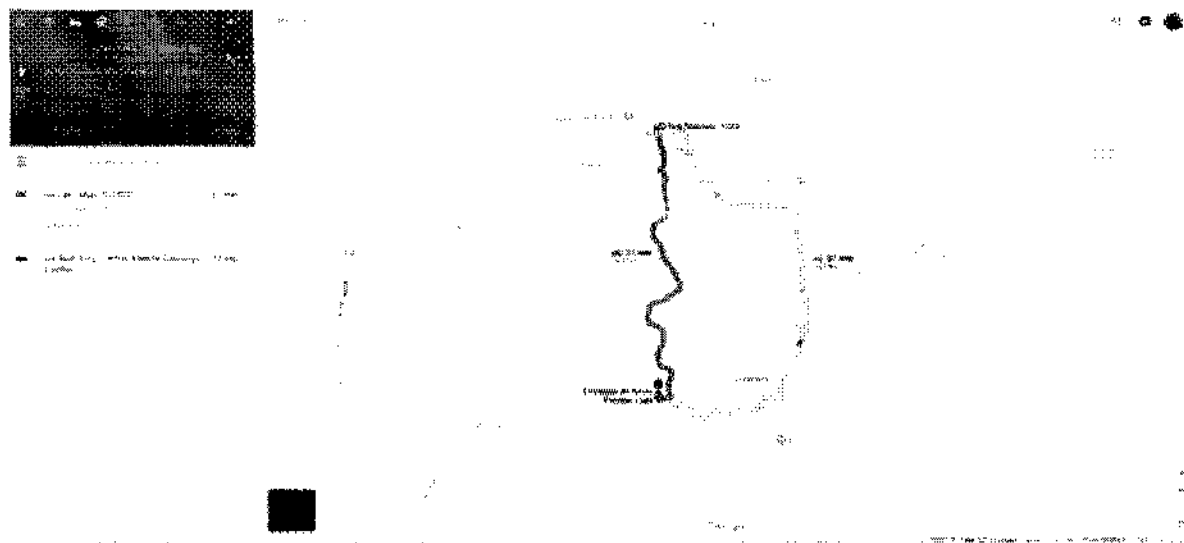
DISTÂNCIAS MINIMAS DE TRANSPORTES						
Município: PIEN						
Trecho: Rua Diadema e Rua Manaus						
Obra: Pavimentação Urbana						
Destino	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
TRECHO	Areia	Extração Areia Fundão			10,50	
	Brita	Pedreira Fragosos			13,70	
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local				
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar - Curitiba	80,90			
	Cimento	Cimento Itambé	115,00			
	CM-30	Repar - Curitiba				
	Emulsão	Curitiba Greca Asfaltos	82,30			
	Emulsão c/ polímero	Curitiba Greca Asfaltos				
	Massa brita graduada	Usina de solos				
	Massa a quente	Usina de asfalto Paviplan			14,40	
	Massa a frio	Usina de asfalto				
	Massa solo-cimento	Usina de solos				
	Material de fresagem					
	Material de pav. demolido					
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-				
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida				
	Rachão	Pedreira Fragosos			13,70	
	Solo jazida	Jazida BK Mineração			6,20	
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura				
	Tijolos	Comercio Local				
	Trithos/chapas					
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			26,60	
	Tubo metálico/Pórticos					
	Meio Fio Premoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			26,60	
USINA	Areia	Extração de Areia Fundão			5,50	
	Brita	Pedreira Fragosos			0,10	
	Cimento	Cimento Itambé				
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Repar - Curitiba	90,90			
	Cal hidratada CH-I	Rio Branco do Sul	135,00			
	Emulsão RM-1C/2C				94,20	
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)				
	Solo jazida	Jazida-				

Adailton Rogerio de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68917/D

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: AREIA
 Saída: Extração Areia Fundação
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

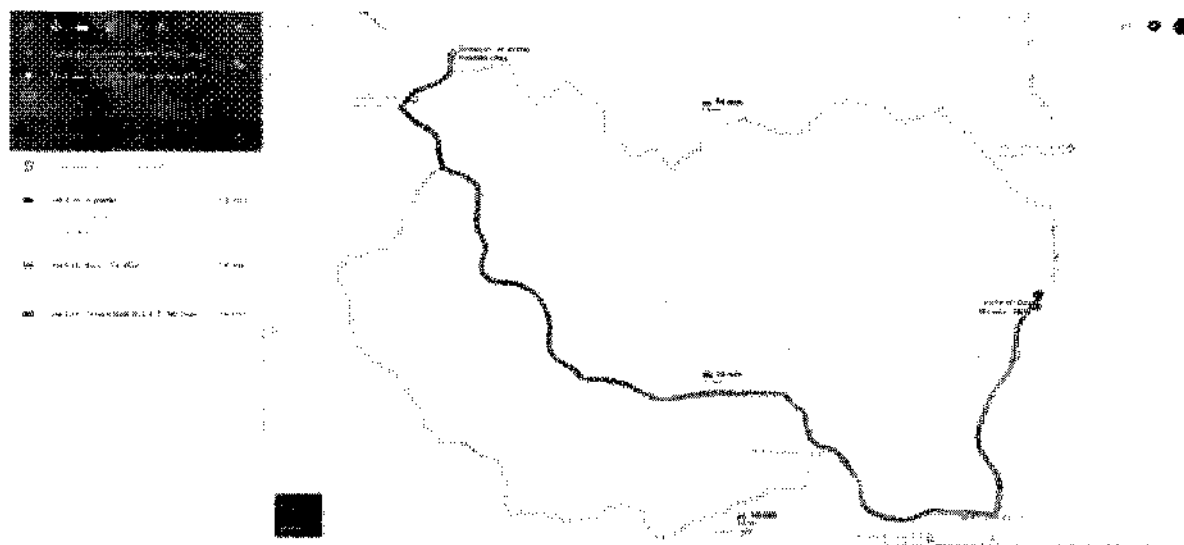
Distância de Transporte: 10,5 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: AREIA
 Saída: Extração Areia Fundação
 Chegada: Usina Paviplan

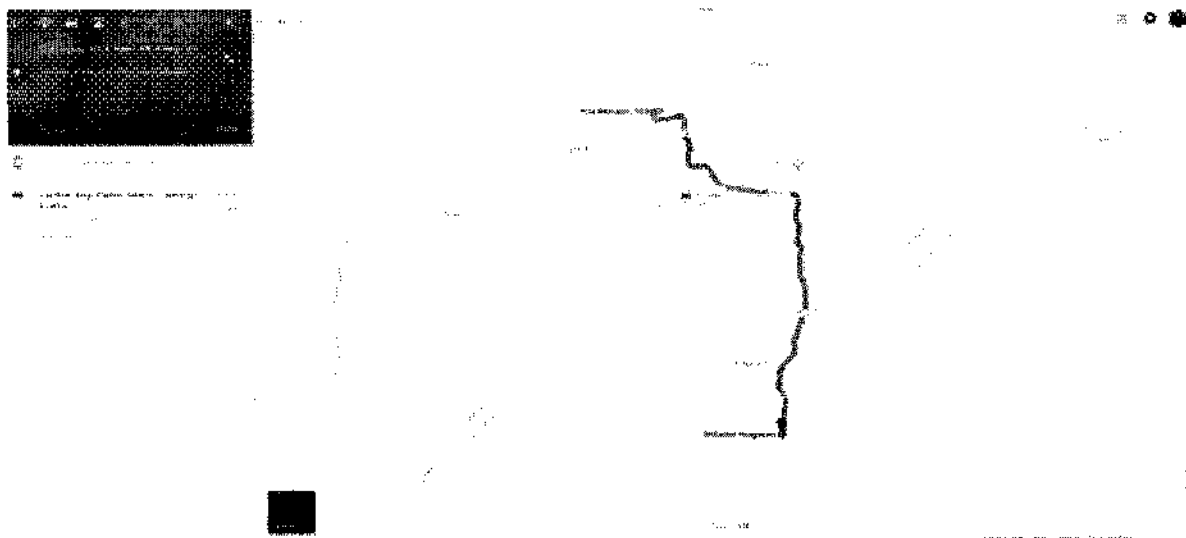
Distância de Transporte: 15,5 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: BRITA
 Saída: Pedreira Fragosos
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

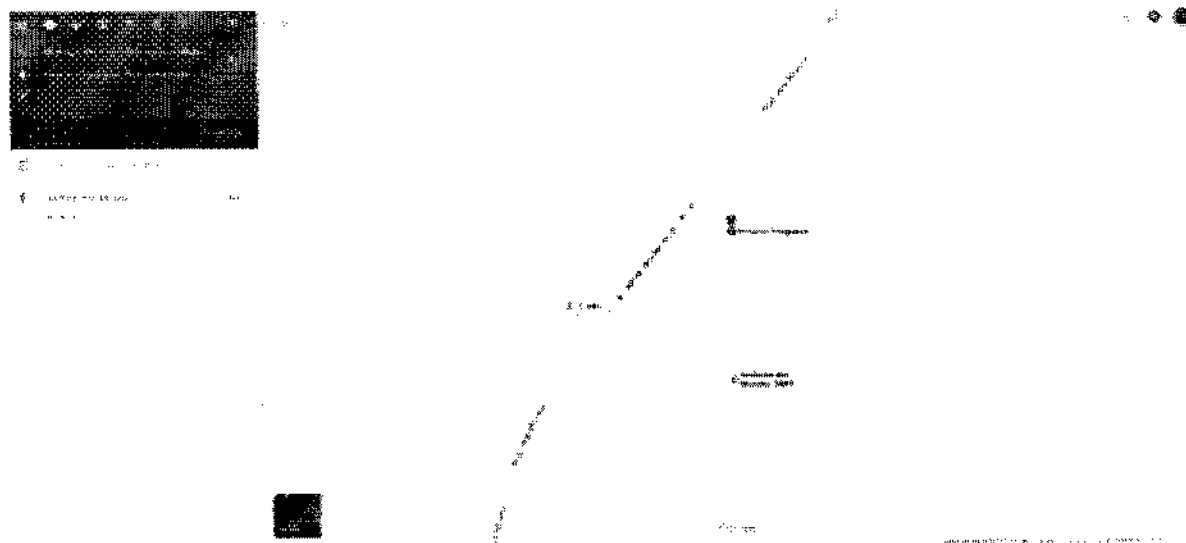
Distância de Transporte: 13,7 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: BRITA
 Saída: Pedreira Fragosos
 Chegada: Usina Paviplan

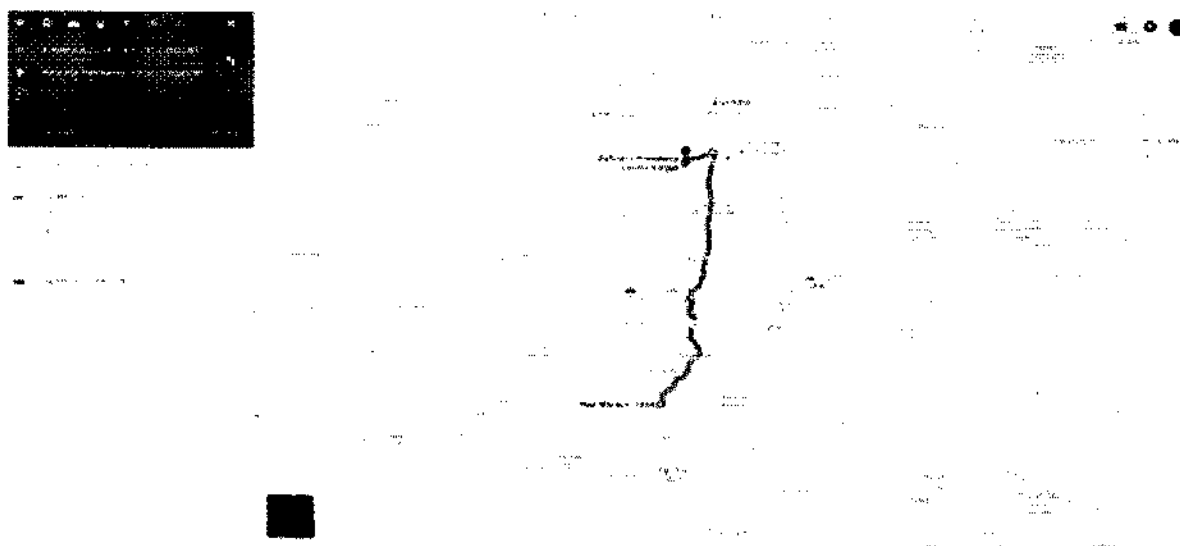
Distância de Transporte: 0,10 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CAP 50/70
 Saída: Refinaria Presidente Getulio Vargas
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

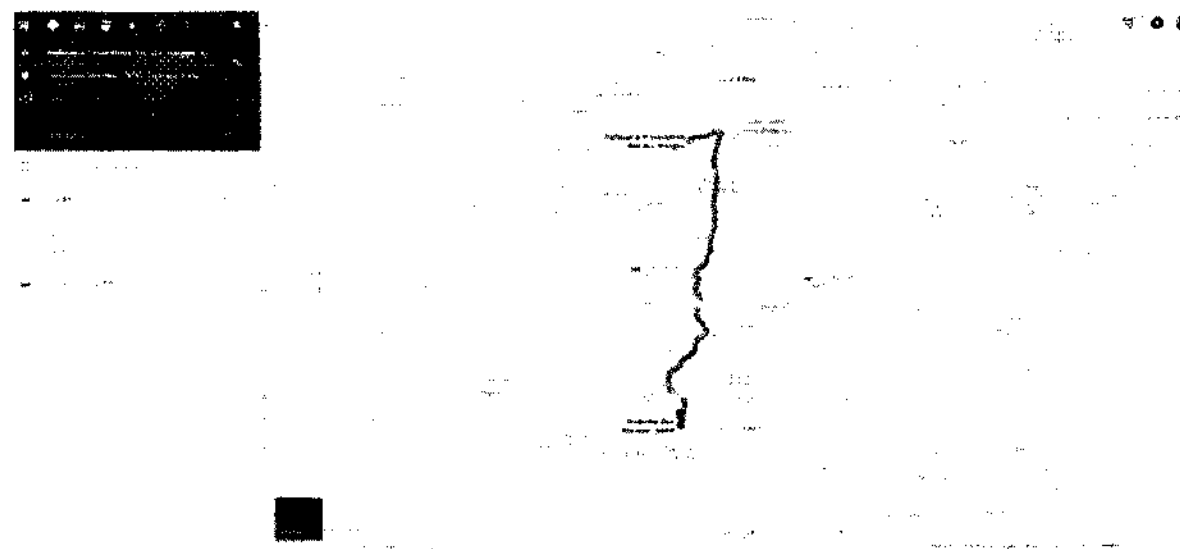
Distância de Transporte: **80,9 km**



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CAP 50/70
 Saída: Refinaria Presidente Getulio Vargas
 Chegada: Usina Paviplan

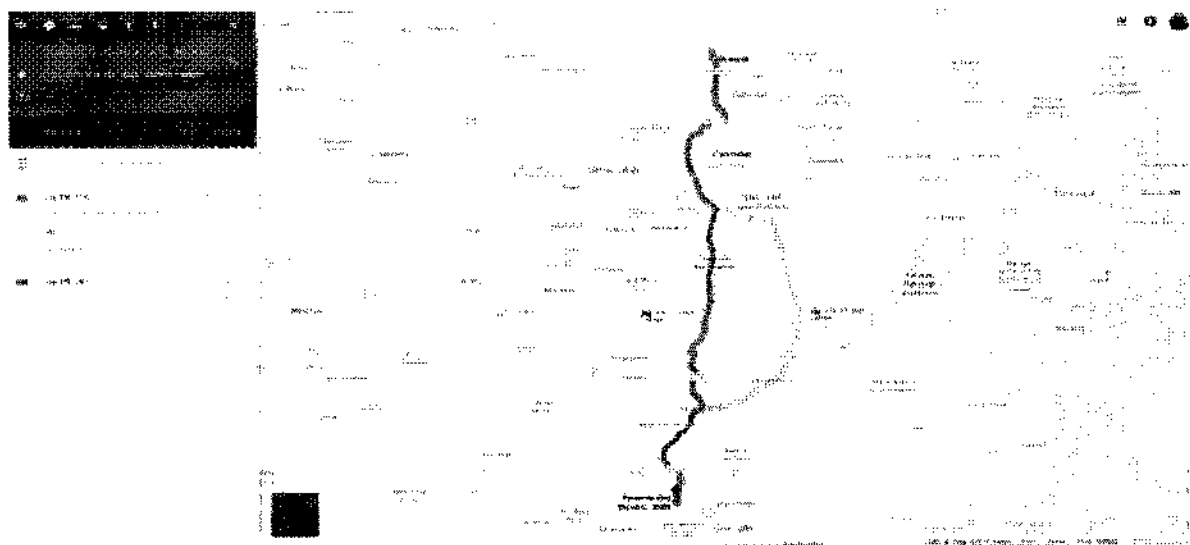
Distância de Transporte: **80,9 km**



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CAL
Saída: Brascall
Chegada: Usina Paviplan

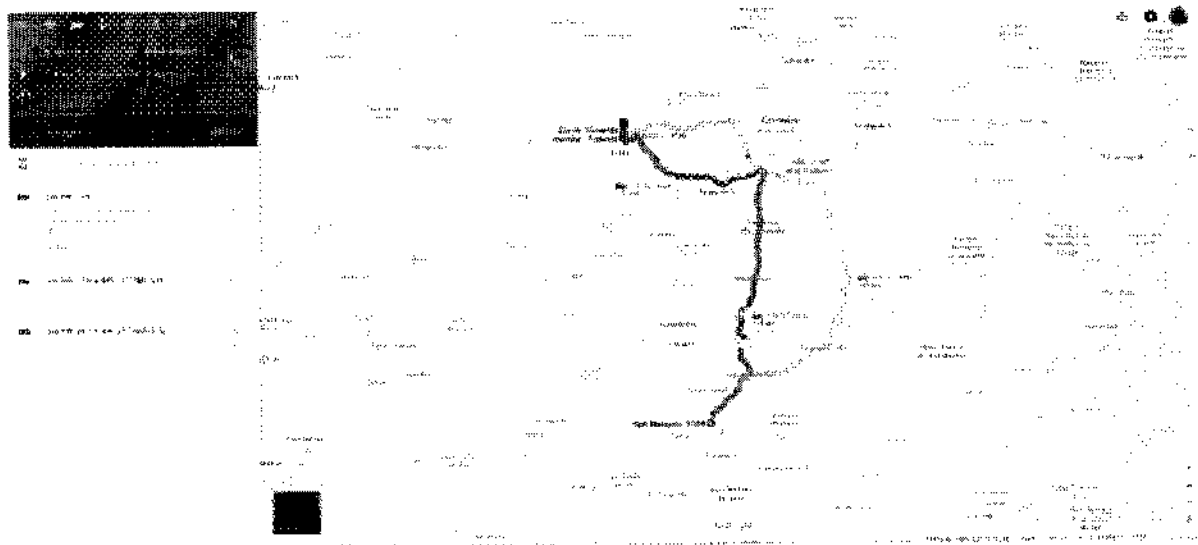
Distância de Transporte: 135,0 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CIMENTO
Saída: Itambé Cimentos
Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

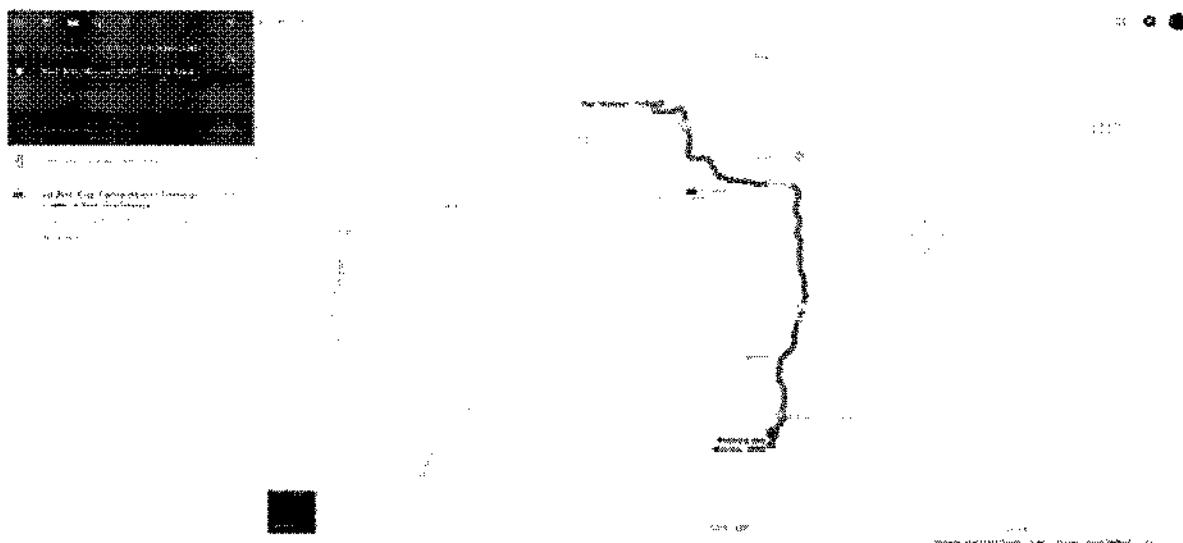
Distância de Transporte: 115,0 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CBUQ
 Saída: Usina Pavipian
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

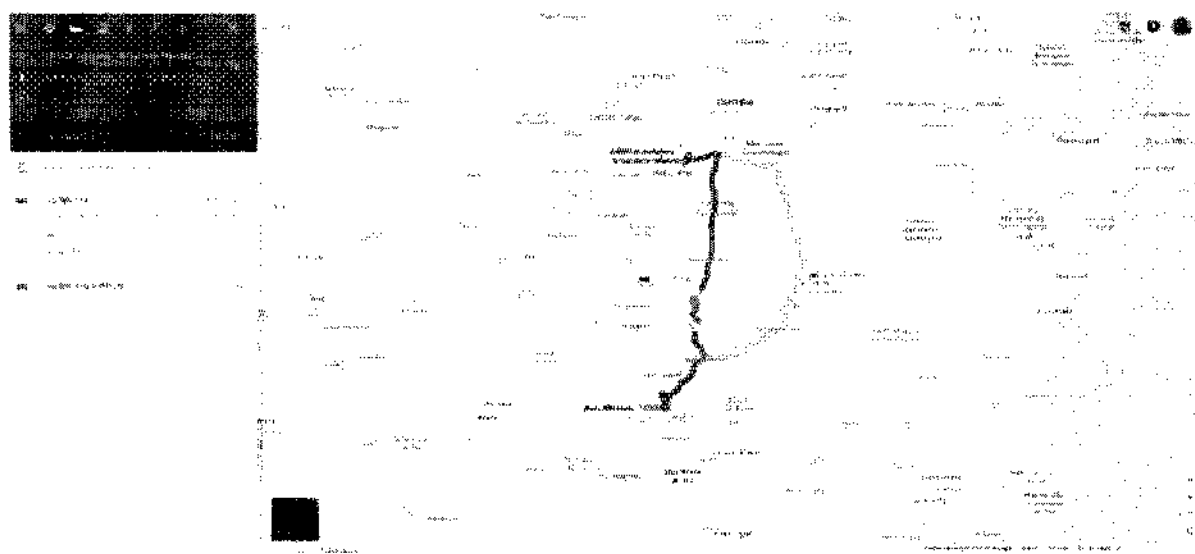
Distância de Transporte: 14,4 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: EMULSÃO
 Saída: Greca Asfaltos
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

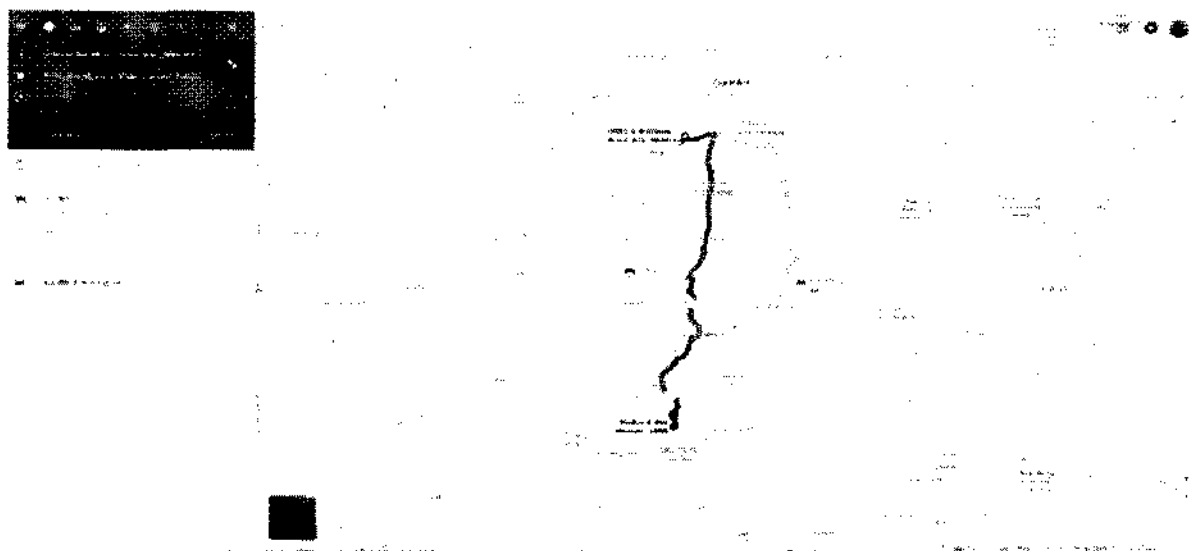
Distância de Transporte: 82,3 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: EMULSÃO
 Saída: Greca Asfaltos
 Chegada: Usina Paviplan

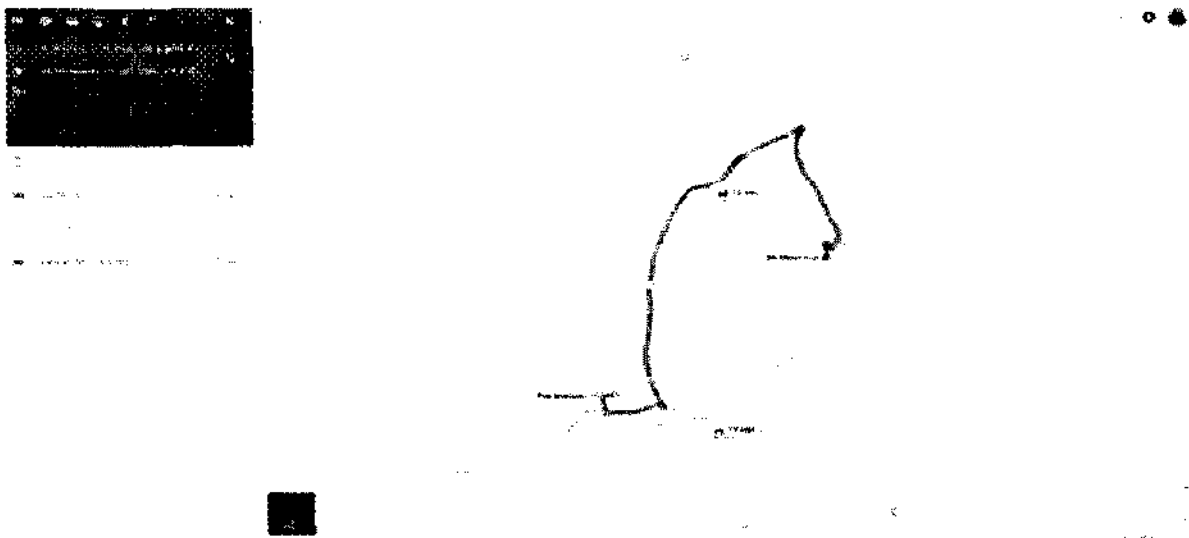
Distância de Transporte: 94,2 km



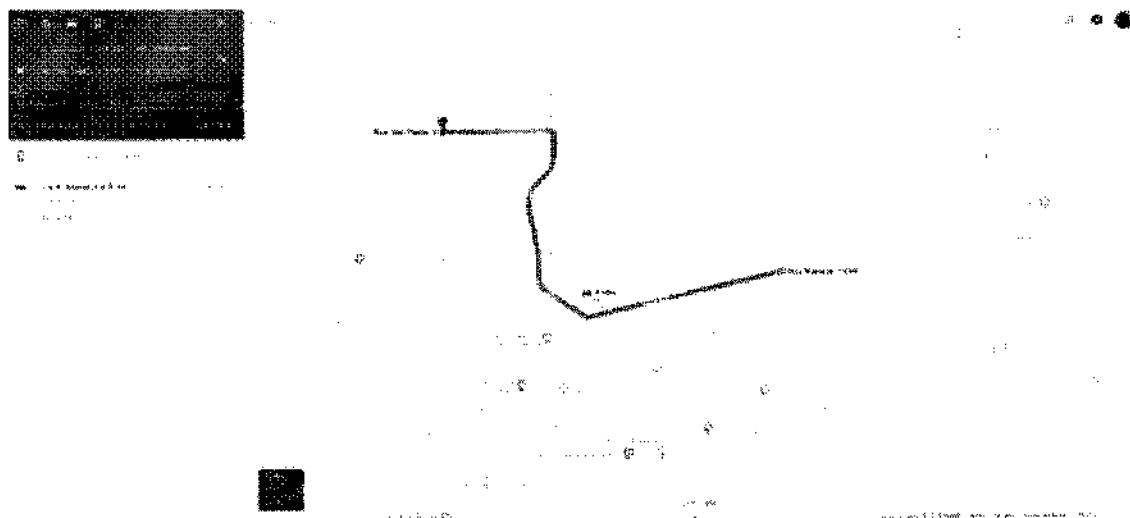
CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: SAIBRO
 Saída: BK Mineração
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

Distância de Transporte: 6,2 km



Distância de Transporte: 1,2 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

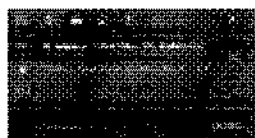
Distância de Transporte: 43,2 km



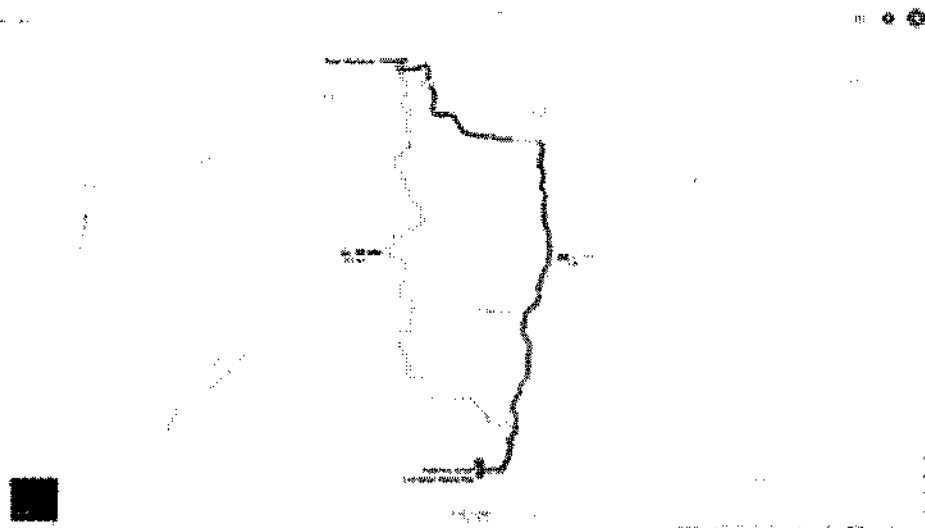
CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: TUBOS
 Saída: Lanal Beira Rio
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

Distância de Transporte: 17,5 km



1. TUBO 1000x1000x1000
 2. TUBO 1000x1000x1000
 3. TUBO 1000x1000x1000



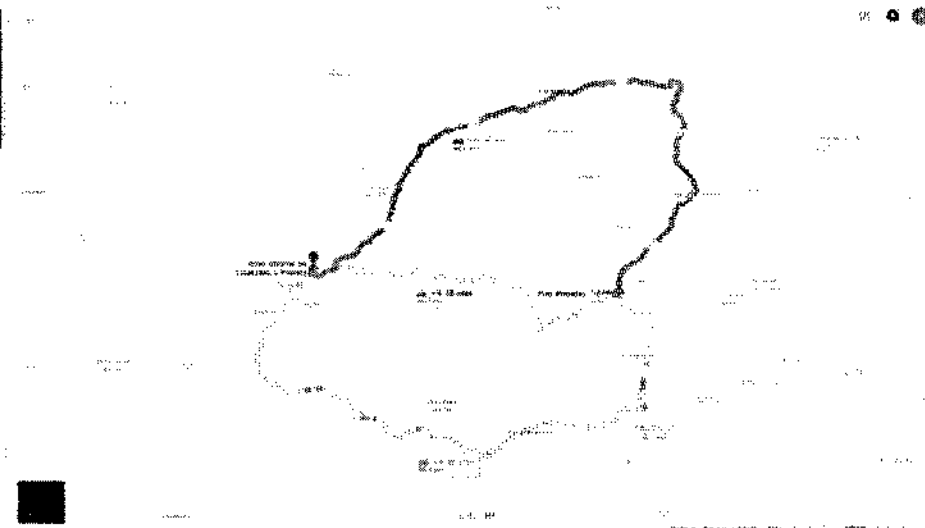
CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: PAVER
 Saída: CMC Blocos de Concreto
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

Distância de Transporte: 44,7 km



1. PAVER 1000x1000x1000
 2. PAVER 1000x1000x1000
 3. PAVER 1000x1000x1000



16. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

16.1 Fotos abril 2018





17. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorar sua Profissionalidade no Paraná na Oficina
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182624890
Data do Serviço Técnico:
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 08/06/2018 com a guia nº 100020182624890

Profissional Contratado: ADAILTON RUGERIO DE OLIVEIRA
(CPF: 018.565.854-30)

Nº Carteira: PR-689470 - Nº Voto: 2765 -

Título Formação Prof: ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM OBRAS DE

Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Nº Registro: 33408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ: 78.002.866/0001-40

Endereço: RUA AMAZONAS 373 CENTRO

CEP: 83800000 PIEN/PR Fone: 41 3832 1135

Local da Obra/Serviço: RUAS DIVERSAS S/N

CENTRO - PIEN/PR

Quilômetro:

CEP: 83860000

Utile

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Descrição do	6462,57 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		110ZUBRIS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
uso Obra/Serv		045 ARRUAAMENTO		
Serviços	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
contratadas	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Código Correl	0
	025	PROJETO		
	130	OUTROS		
			Data de Rec	14/06/2018
			Data de Emis	20/06/2018
				0
			Valor Taxa	R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs subscritas, contratadas, etc.
O SERVIÇO PROJETO É RELATIVO A PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PROJETO DE CALÇADAS.
O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

RELAÇÃO DAS RUAS:

1. RUA DIADEMA, ENTRE A RUA MANAUS E A RUA CEARÁ, COM 140,31M.
2. RUA MANAUS, DO FINAL DO ASPHALTO ATÉ A RUA DIADEMA, COM 110,29M.
3. AVENIDA BRASIL, ENTRE A RUA NATAL ATÉ O FINAL DO TRECHO DE BLOCO SEXTAVADO, COM 138,82M.

EXTENSÃO TOTAL DE 389,42 METROS OU 0,39 KM E COM ÁREA TOTAL DE 8.462,57M2.

Adailton Rugerio de Oliveira
Assinatura do Profissional

Insp: 42341
12/06/2018
Julio R. M.
Assinatura do Inspetor

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública: câmaras e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Associação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

18. PROJETOS

19. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Obras Complementares;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

19.1 Serviços Preliminares

Fase onde será executada a implantação das Placas de Obras 4,00 x 2,00, de acordo com padrão do SEDU.

O remanejamento dos postes e com posterior recolocação, também será feita nesta etapa, os postes que se localizam dentro da pista e/ou contidos no passeio interferindo na acessibilidade deverão ser remanejados conforme mostra o projeto geométrico de cada rua.

Todos os materiais removidos das calçadas existentes, que for reutilizável serão disponibilizados para os moradores, os entulhos serão destinados para local previamente definido pela Prefeitura Municipal.

19.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

19.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC.

Todas as valas abertas para tubos de travessia ou tubos que ficaram sob a pista de rolamento deverão ter seu preenchimento/Reaterro feitos em saibro compactado. As demais valas abertas na lateral da pista deverão ter seu reaterro feito com o próprio material retirado da escavação, com compactação adequada.

Também nesta Fase, será executada a retirada dos tubos e caixas de captação existente, que serão inutilizadas, nas ruas que necessitar. O preenchimento das valas abertas dos tubos retirado sobre a pista o seu reaterro será em saibro com camadas de 20 cm compactado, já os tubos que ficarem sobre a calçada terão o seu preenchimento com material proveniente da própria via, deverá ser feito na sua totalidade com camadas de 20 cm compactado, conforme informado nos quantitativos dos projetos.

Nas ruas que vai haver a pavimentação não existe rede coletora de esgoto, apenas rede de água, durante o período da execução da obra caso venha ter ocorrência ou problemas com a tubulação o ônus da relocação ou conserto da mesma será executado pelo órgão responsável da manutenção (Sanepar), mais fica sobe a responsabilidade da empresa executora da obra avisar.

19.4 Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo para a pavimentação flexível: regularização, camada de sub-base (pedra 4A), camada de base (brita graduada simples), imprimação EAI, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

Para o pavimento Asfáltico, recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

19.5 Obras Complementares

Consiste na colocação de meio-fio com sarjeta, conforme mostrado em projeto. Nas entradas de veículo deverá ser colocado o meio-fio rebaixado, no restante o meio-fio será normal. Algumas ruas que terminam sem conexão com outra com pavimento, está prevista a

utilização de meio-fio reto, para acabamento da pista, o acabamento do meio deverá ficar no mesmo nível do pavimento da pista que se está executando.

Na rua Manaus as calçadas serão executadas em Bloco de Concreto Intertravado Retangular com espessura de 6,00 cm, delimitada pelo meio-fio no lado da pista e por fincadinha de concreto na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas. Nas entradas das residências e comercial será prevista o prolongamento da calçada até o alinhamento predial, delimitada em ambos os lados por fincadinha de Concreto, conforme o projeto, serão executadas com sub-base (pedra 4A) e camada de base (brita graduada simples) Colchão de areia para o assentamento dos Bloco de Concreto Intertravado Retangular espessura de 8,0 cm.

Na rua Diadema as calçadas serão em concreto Fck 18 mpa espessura 8,0 cm, pelo meio-fio no lado da pista, na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas. Nas entradas das residências e comercial será prevista o prolongamento da calçada até o alinhamento predial, conforme o projeto, serão executadas com sub-base (pedra 4A) e camada de base (brita graduada simples) e concreto Fck 18 mpa espessura 8,0 cm.

As rampas para deficiente serão em concreto armado, com contorno em piso tátil alerta conforme demonstrado no detalhe MODELO "06" na prancha do projeto de obras complementares, para a perfeita execução nas ruas.

Em todas as vias, a entrada do morador será executada até o alinhamento predial na largura de sua entrada, conforme mostrado em projeto.

19.6 Sinalização Viária

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação.

Ondulação transversal tipo A:

A ondulação transversal deve ser prevista, nas vias urbanas que se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, devido ao risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes; de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 do CONTRAN.

A Rua Diadema, será necessário prever uma ondulação transversal (lombada) pois na que lá região tem uma super creche.

19.7 Observações Gerais

Em caso de conflitos ou divergências entre informações dos diversos projetos, o projeto Geométrico é que deve ser seguido e observado primeiro, antes de verificar os outros, entretanto a fiscalização deverá ser consultada sobre estes conflitos.

No caso de conflitos de quantitativos, entre projetos e planilhas, deverá ser respeitado o quantitativo dos projetos, verificando sempre se o mesmo se apresenta com a última revisão.

20. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus foram previstos estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta cronograma executivo elaborado em função do seu porte e os volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

20.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regular a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

20.2 Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Motoniveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m ³
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável
Distribuidor de agregados - rebocável

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

21. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

21.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

DER/PR ES-T 27/05 – Demolições de Pavimento.

DER/PR ES-T 11/05 – Cercas.

21.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/05 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-T 02/05 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/05 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/05 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/05 – Aterros.

21.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-P 03/05–Pedra 4A;

DER/PR ES-P 16/05–Brita Graduada;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;

21.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/05 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 05/05– Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;

DER/PR ES-D 04/05– Dissipadores de Energia;

DER/PR ES-D 09/05 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de concreto;

DER/PR ES-D 12/05 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

21.5 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/05 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 0C15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

21.6 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/05 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/05 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

DER/PR ES-OC 16/18 – Ondulações Transversais (Faixa Elevada);

21.7 SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

21.7.1 COLCHÃO DE AREIA PARA ACENTAMENTO DO BLOCO DE CONCRETO (PAVER)

Inicialmente deverá ser executada uma camada de colchão de areia para assentamento dos blocos de concreto tipo paver, com espessura de 5 cm. Esta camada deverá acompanhar o nível estabelecido da calçada e corrigir eventuais defeitos do mesmo, ou seja, deverá garantir a inclinação transversal da pista, conforme projeto, objetivando o bom funcionamento do escoamento de água.

MATERIAS

A areia a ser empregada deve estar isenta de material orgânico bem como qualquer outro tipo de impureza que afete o seu desempenho estrutural como base de pavimento.

EXECUÇÃO

A superfície a receber a camada de areia deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Não é permitida a execução de camada base de areia em dias chuvosos.

COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO

Os tipos de equipamento a ser utilizado devem ser definidos logo no início da obra, de forma que a camada atinja o grau de compactação especificado, a compactação deve ser realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

21.7.2 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO (PAVER)

As calçadas serão feitas com blocos Intertravado de concreto tipo paver, que deverá ser aplicado com atenção em preservar a inclinação prevista em projeto, garantindo o escoamento de águas pluviais direcionando-as para a pista de rolamento.

MATERIAIS

Os blocos utilizados para a execução da calçada deverão ser retangulares e com altura de 6 cm e que atendam as normas técnicas pertinentes e as resistências necessárias para a perfeita utilização a que se destina a obra.

Não será tolerado o assentamento das peças rachadas, emendadas ou com retoques visíveis de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou ainda com qualquer outro tipo de defeito.

EXECUÇÃO

A superfície que irá receber os blocos deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente a colocação dos blocos.

REJUNTAMENTO

Após a colocação dos blocos, deverá ser executado o espalhamento de areia sobre o pavimento, a areia a ser utilizada deverá ser a mesma da camada de base e que deverá ser feito com volume adequado para cumprir sua função de preencher as juntas das faces dos blocos.

21.7.3 FINCADINHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA/LINHA GUIA

Para o perfeito travamento da calçada de bloco Intertravado de concreto, deverá ser colocada nas bordas fincadinha de concreto pré-moldado, com encaixe tipo macho-fêmea. A fincadinha deverá garantir a perfeita interligação entre a calçada e a área de grama, bem como deverá estar no mesmo nível da calçada para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais.

MATERIAS

As fincadinha utilizadas para este acabamento deverão ser do mesmo concreto do bloco de concreto tipo paver, e que atendam as normas técnicas pertinentes e as resistências necessárias para a perfeita utilização a que se destina a obra.

Não será tolerado o assentamento das peças rachadas, emendadas ou com retoques visíveis de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou ainda com qualquer outro tipo de defeito.

21.7.4 CALÇADA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO

Estabelecer as formas, dimensões, especificações e recomendações técnicas para execução de passeios públicos, envolvendo os seguintes aspectos, Passeio de concreto “in loco”, com os rebaixos permitidos para rampas de garagem e com a concordância das calçadas nas interseções de vias públicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As normas para a execução de rebaixos e para concordâncias, serão aplicadas a todas as vias públicas, conforme indicação do projeto.

O concreto deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água com as seguintes especificações:

- Concreto moldado “in loco”, fck = 18,0 MPa sarrafeado e desempenado;

CIMENTO

O cimento deve ser comum ou de alta resistência inicial e deverá satisfazer à norma específica, respectivamente.

AGREGADOS

Os agregados devem ter diâmetros menores do que um terço da espessura da parede das peças e deverá satisfazer a NBR-7211.

ÁGUA

A água deverá ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.

JUNTAS

O passeio de concreto moldado “in loco” terá juntas secas espaçadas de 3 m, constituídas pelo corte, antes do endurecimento do concreto, utilizando-se ferramentas específicas para este fim, como indutor de junta, sem secionar, totalmente a estrutura.

DIVERSOS

O terreno de fundação dos passeios deverá ser regularizado e apiloado manualmente, até atingir 90% do proctor normal. Após regularizada deverá ser aplicada a camada de sub-base, nos trechos de entrada de veículo, e posterior camada de base em toda a calçada. As camadas de sub-base e base deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos nas normativas do DER PR e já citadas no item 21.3. Os rebaixos e concordâncias de passeios deverão ser executados estritamente dentro do estabelecido pela padronização.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Será realizada a limpeza da área onde o passeio será executado, visando a retirada de detritos, entulhos, restos de massa e qualquer outro material indesejável.

O terreno será devidamente regularizado e compactado. O nivelamento será realizado com equipamento de nível a laser.

Para a perfeita execução do alinhamento da calçada, deverá ser usada formas de madeira adequadas e perfeitamente alinhadas com o meio fio, garantindo assim as dimensões de projeto e evitando sinuosidades ao longo da calçada.

Será lançado concreto usinado $f_{ck} = 18 \text{ MPa}$, espessura final de 8,0 cm. O concreto será devidamente adensado com o uso de vibradores de imersão e réguas vibratórias.

O acabamento será executado utilizando-se desempenadeira mecânica até que se obtenha uma superfície lisa, equivalente à superfície feltrada, obtida no acabamento manual. O corte das juntas de dilatação será executado com serra mecânica, provida de disco diamantado, formando quadros de no máximo 3 m x 3 m. A profundidade do corte será de 3 cm.

Será efetuada a cura do passeio, submetendo-o a aspersão contínua de água, nas 3 horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes.

21.7.5 RAMPA DE ACESSO P.N.E.

As rampas de deficiente físico definidas em projeto serão em concreto armado com $f_{ck} 25 \text{ MPa}$, com malha de espaçamento de 30cm em aço para construção de bitola 4.2mm, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira. As rampas de deficiente físico deverão ser executadas após a execução da rede de galerias pluviais. Todas as rampas deverão ser executadas mediante o seguinte procedimento:

- Regularização e compactação do leito existente;
- Execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3 cm;
- Lançamento de malha #30cm de bitola 4.2mm;
- Lançamento do lastro de concreto 25MPa, contendo aditivo hidrófugo, espessura de 6 cm;
- Execução de acabamento, colocando as peças de piso tátil, respeitando o detalhamento de projeto.

22. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada em orçamento, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

A quantidade de ensaios para controle interno de execução refere-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piên ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial, para efeito de orçamento, estamos prevendo a cada 100 metros de extensão realizar os ensaios da sub-base e base. E para o material asfáltico a cada de 700 m², com furos intercalados entre os bordos esquerdo, direito e eixo, para o ensaio de espessura.

Os custos relativos a tais procedimentos constam na planilha orçamentaria e devem serem executados pela empresa construtora.

23. CANTEIRO DE OBRAS

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município: **PIÊN**
Associação: **ASSOMECA**
Escritório Regional: **CURITIBA**
Localização: **BAIRRO CENTRO**
Área: **2.495,50 m²**
Custo do Projeto: **R\$ 432.486,42**

2. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO**- Topografia Predominante**

- Declividade baixa (0 a 10%)
- Declividade média (10 a 30%)
- Declividade alta (30 a 60%)
- Declividade muito alta (> 60%)

Sim	☒	Não	☐
Sim	☐	Não	☐
Sim	☐	Não	☐
Sim	☐	Não	☐

- Tipo de Solo

- Permeabilidade alta (> 60 l/m² dia)
- Permeabilidade média (> 25 l/m² dia e < 60 l/m² dia)
- Permeabilidade baixa (< 25 l/m² dia)

Sim	☐	Não	☐
Sim	☒	Não	☐
Sim	☐	Não	☐

3. IMPACTO AMBIENTAL

- Requer desmate

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

- Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário, a ser interligado ou construído

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

4. PROCEDIMENTOS PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

- Haverá reabilitação da área degradada

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

- Haverá medidas para evitar o controle de erosão quando do lançamento do emissário

Sim	☒	Não	☐
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

- Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos nos dispositivos de drenagem

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

- Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais associado ao trecho a ser urbanizado

Sim	☒	Não	☐
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Piên, 18 de junho de 2018.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 2018262489C
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 08/06/2018 com a guia nº 100020182624890

144

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
(CPF 018.588.859-30)

Nº Carteira: PR-68317/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Nº Registro: 49408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Endereço: RUA AMAZONAS 373 CENTRO

CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632 1136

Local da Obra/Serviço: RUAS DIVERSAS S/N

CENTRO - PIEN PR

Quadra:
CEP: 83860000

Lote:

Tipos de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	11683,1 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área do Comp.		1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipos Obra/Serv.		045 ARRUAMENTO		
Serviços contratados		017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM	Quadra Comp.	0
		018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
		019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
		021 PROJETO GEOMÉTRICO		
		035 PROJETO		
		130 OUTROS		
			Data Início	02/05/2018
			Data Conclusão	31/07/2018
				0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

O SERVIÇO PROJETO É RELATIVO A PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PROJETO DE CALÇADAS.

O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

RELAÇÃO DAS RUAS:

1. RUA DIADEMA, ENTRE A RUA MANAUS E A RUA CEARÁ, COM 140,31M.

2. RUA MANAUS, DO FINAL DO ASFALTO ATÉ A RUA DIADEMA, COM 110,29M;

3. AVENIDA BRASIL, ENTRE A RUA NATAL ATÉ O FINAL DO TRECHO DE BLOCO SEXTAVADO, COM 138,82M.

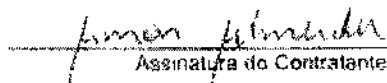
4. RUA SANTO ANTONIO, ENTRE A AV. PARANÁ E A RUA MARTINHO LUTERO, COM 173,33M.

Insp.: 4230

05/07/2018

CreaWeb 1. 48

EXTENSÃO TOTAL DE 562,75 METROS OU 0,56 KM E COM ÁREA TOTAL DE 11.683,80M2.


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

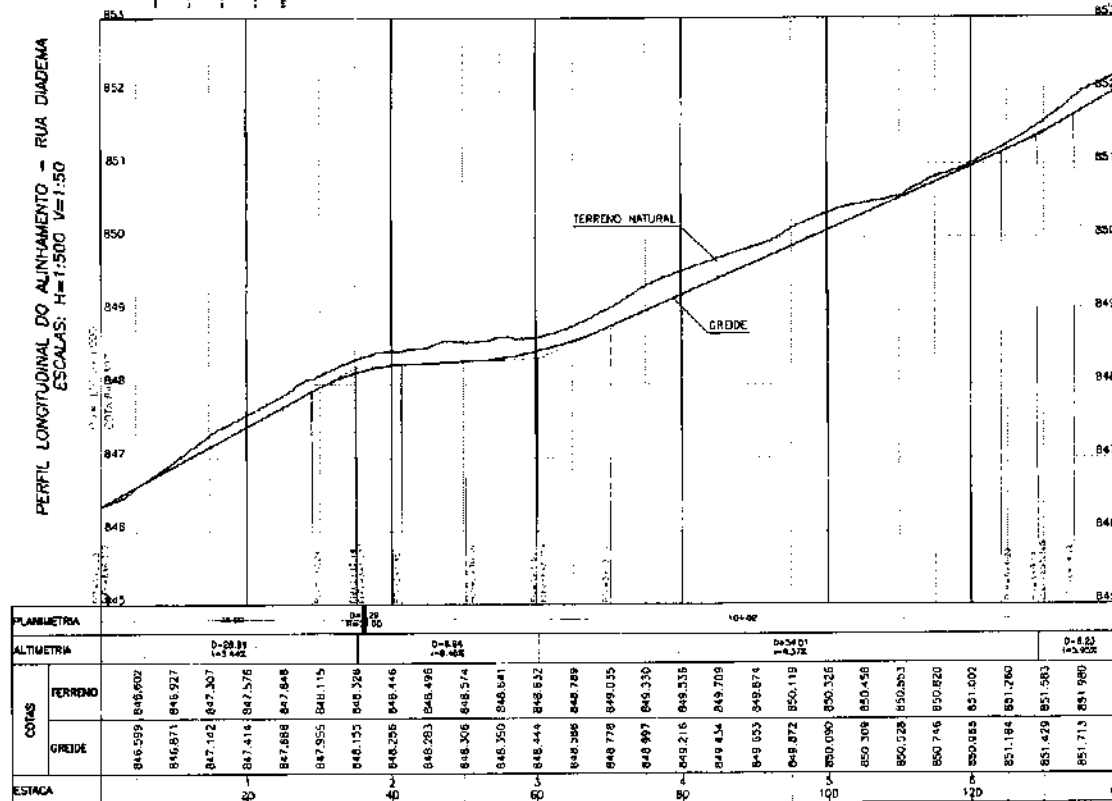
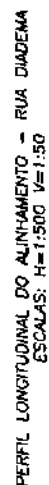
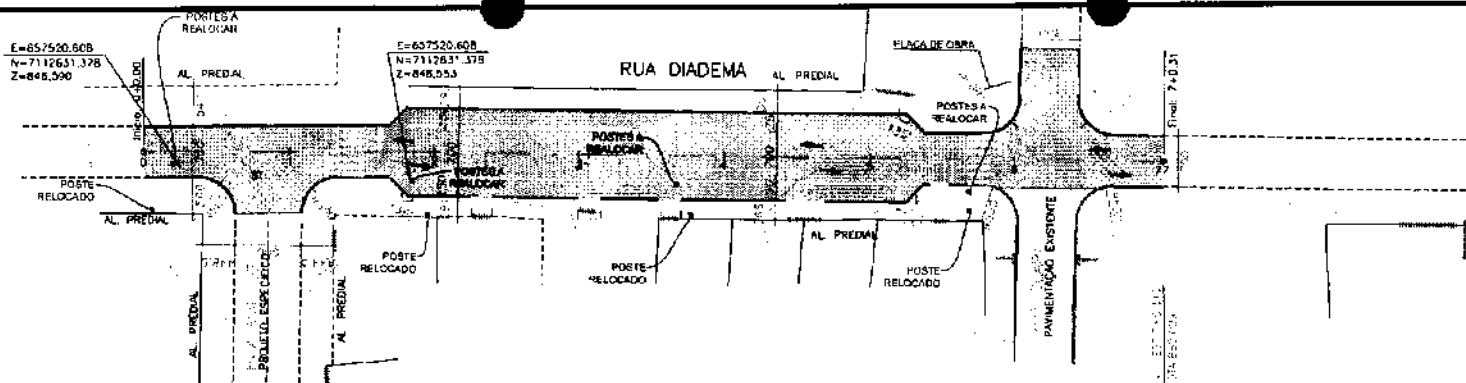
Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



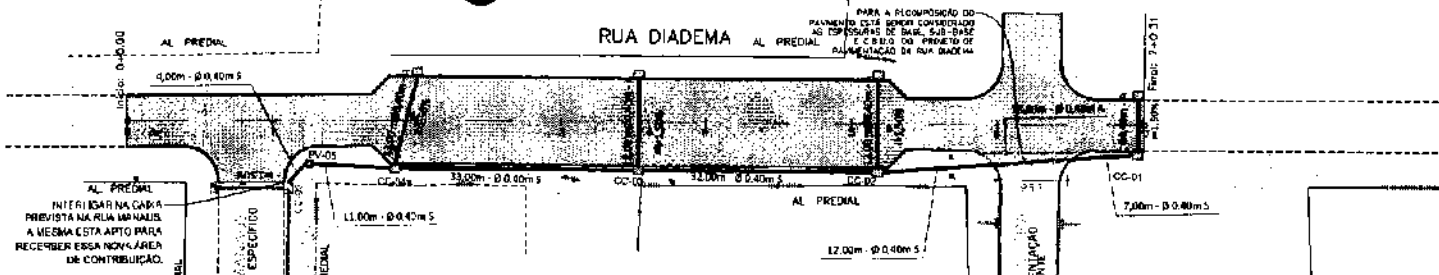
QUADRO QUANTITATIVO	
ÁREA A SER PAVIMENTADA	1.463,71 m
ÁREA A SER REGULARIZADA	1.544,24 m
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	140,31 m
PLACA DE OBRA QUENSTR 4,00 X 2,00m	1,00 ud
POSTE A REALDAR	4,00 ud
LARGURA	7,00 m

146

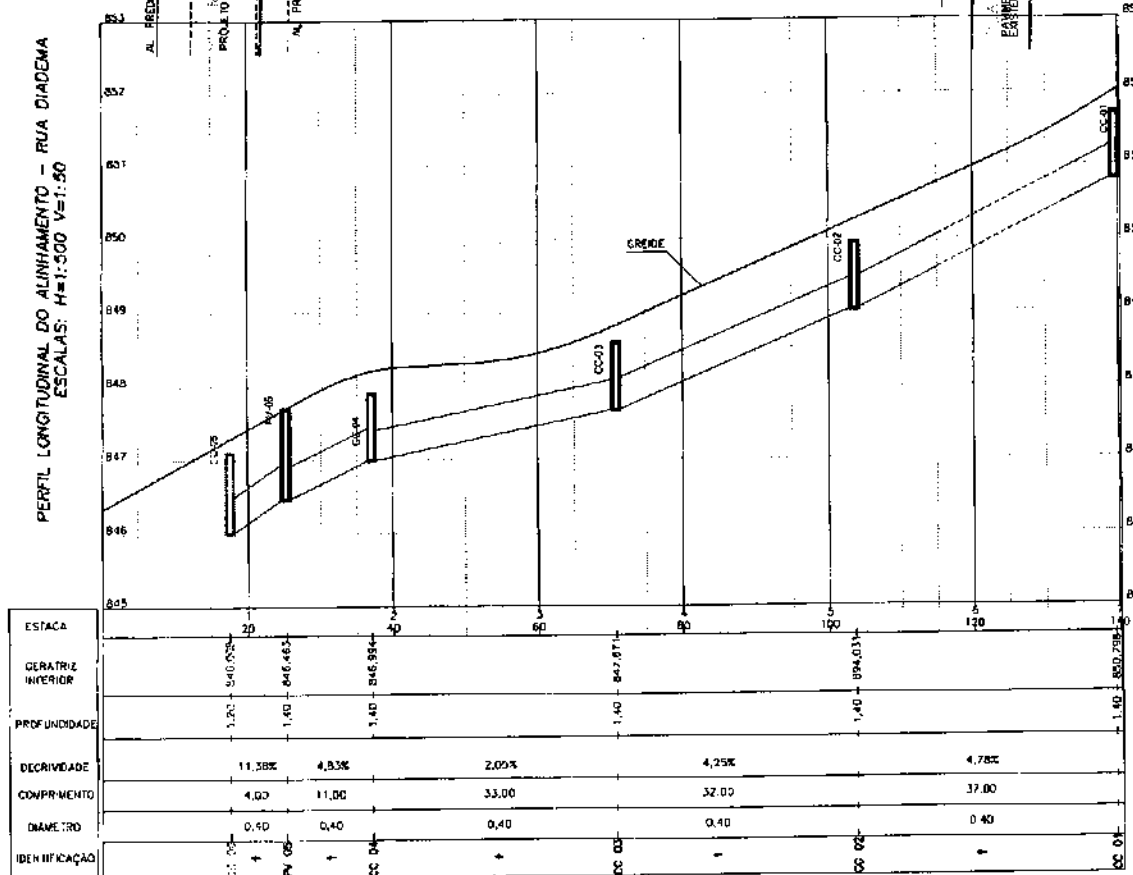
CONVENÇÕES				
-----		PARQUE TELEGRÁFICO		PLACA DE SINALIZAÇÃO
-----		LINHA		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.
-----		CAIXA DE TELEFONE SUBSTANCIAL		RAIO D'URUBO DAS ÁG.

[illegible]

 Prefeitura Municipal de Piên Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Piên - MS		 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	
1.00.0			
PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA OLÍMPIA			
projeto: 1.00.0		43581100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN C/P: 76.052.656-2001-40			
AUTUAÇÃO PROJETO		43581100	
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL			



PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO - RUA DIADEMA
ESCALAS: H=1:500 V=1:50



ESTACA	GERATRIZ INFERIOR	PROFUNDIDADE	DECLIVIDADE	COMPRIMENTO	DIÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO
20	846,05	1,20	11,38%	4,00	0,40	CC-01
40	846,48	1,40	4,83%	11,00	0,40	CC-02
60	846,95	1,40	2,09%	33,00	0,40	CC-03
100	847,87	1,40	4,25%	32,00	0,40	CC-04
140	848,25	1,40	4,78%	37,00	0,40	CC-05

QUADRO QUANTITATIVO	
ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS	209,61 m³
REATERRO APOIADO MECANICAMENTE	113,72 m³
REATERRO COM SABBLO	44,14 m³
BSTC #40 S	99
BSTC #40 A	62
POÇO DE VISIT. 40	01
CANALIZAÇÃO	08
RECOMPOSIÇÃO DE PISTA P/TRAVESSIA	
DEVOLUÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO	1,01 m³
RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE - PEDRA 4A Ø=15,0cm	3,02 m³
RECOMPOSIÇÃO DE BASE - BRITA GRADUADA Ø=12,0cm	2,41 m³
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO EM	20,11 m²
PINTURA DE LIGAÇÃO	20,11 m²
C.B.U.D. Ø=5,0cm	2,41 ton

CONVENÇÕES			
CANAL DE CAPTAÇÃO P/ELUTER		CANAL DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	
FAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		FAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES	
TUBULAÇÃO PROJETADA ARMADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE ARMADA	
ALA		CANAL DE ENLACE PREVISTO NO PROJETO (RUA DIADEMA)	
DRENAGEM A TUBULOS		TUBULAÇÃO EXISTENTE	
ESCALAMENTO DE VALAS TIPO PORTA-TRAFEGO		CANAL DE CAPTAÇÃO PRIVADA	

NOTAS			
1	VERIFICAR AS DIMENSÕES DE TODAS AS TRAVESSIAS E PREVER O BOM PAVIMENTO DEBENDO SE REPARAR O BOM PAVIMENTO	AUT.:	A.R.C.
2	VERIFICAR AS DIMENSÕES DE TODAS AS TRAVESSIAS E PREVER O BOM PAVIMENTO DEBENDO SE REPARAR O BOM PAVIMENTO	DATA:	17/07
3	VERIFICAR AS DIMENSÕES DE TODAS AS TRAVESSIAS E PREVER O BOM PAVIMENTO DEBENDO SE REPARAR O BOM PAVIMENTO	REV:	MODIFICAR

Prefeitura Municipal de Piñ

PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA DIADEMA

PROJETO DE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

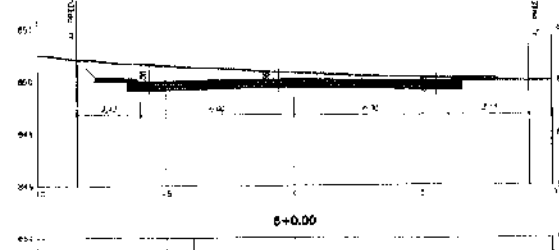
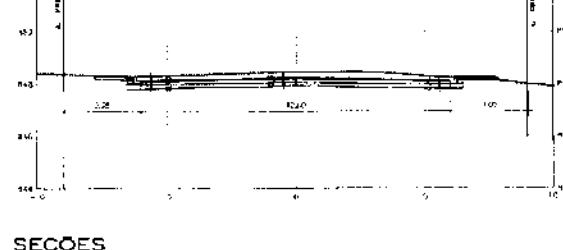
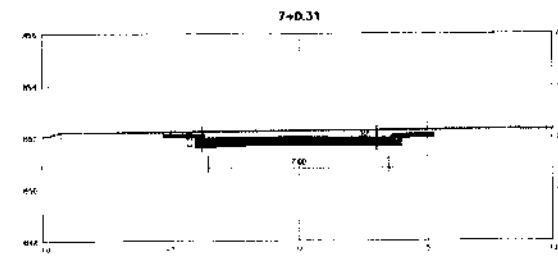
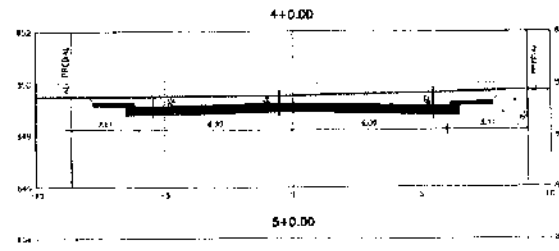
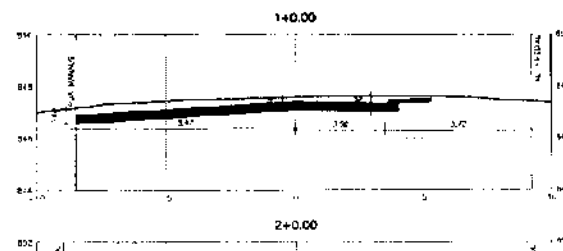
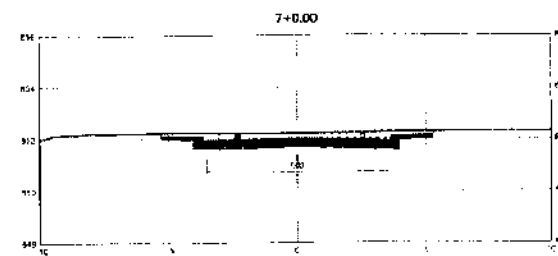
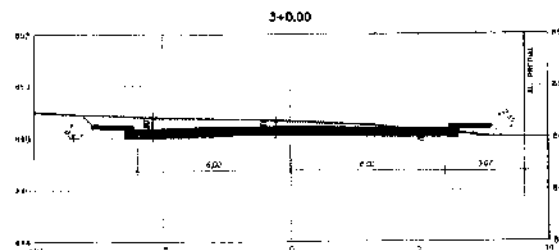
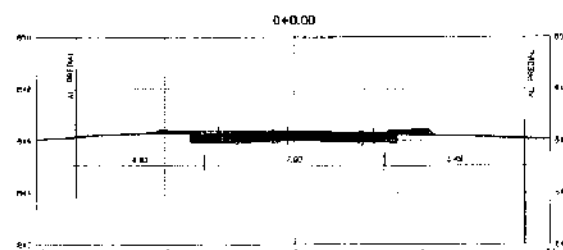
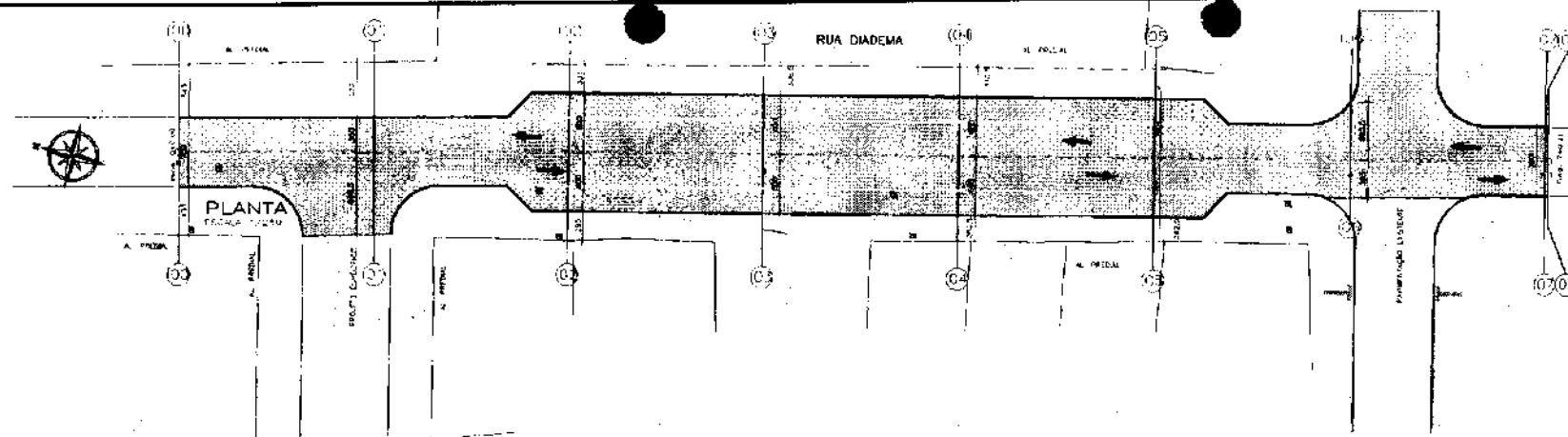
ASSISTENTE: **PROJETO DRENAGEM**

ASSISTENTE: **PROJETO DRENAGEM**

PROJETO DRENAGEM

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

01/01



SEÇÕES

ESCALA 1:100

CORTE V = 392.42 m³
 ALFEO LUMINOTECNICO = V = 15.00 m³

NOTAS			
1. SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO			
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre

PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

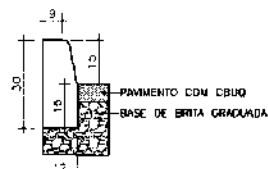
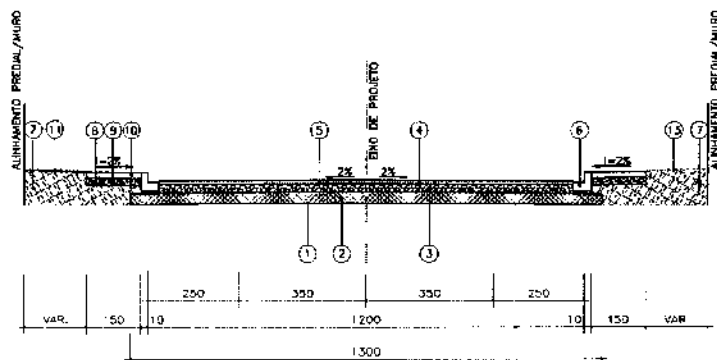
PROJETO DE TERRAPLENAGEM

01/01

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

RUA DIADEMA

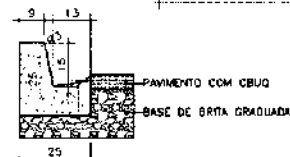
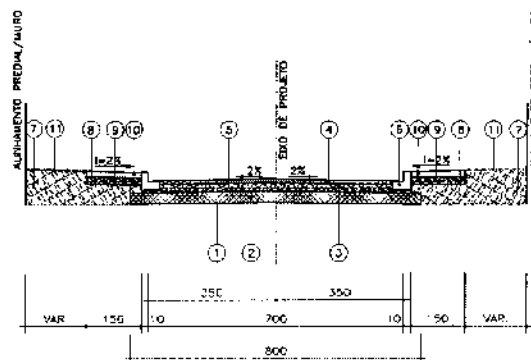
SEÇÃO PARA ESTACA ENTRE 1+13,78 ATÉ ESTACA 5+7,52



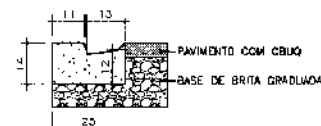
DETALHE MEIO-FIO RETO

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

RUA DIADEMA



DETALHE MEIO-FIO
ESCALA 1:12,5



DETALHE MEIO-FIO REB.
ESCALA 1:12,5

DAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 7,00m DE LARGURA:

- ① - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LITO 100% P.N.
- ② - SUB-BASE EM PEDRA 4A COMPACTADA esp = 15,0cm
- ③ - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = 12,0cm
- ④ - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EMI / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
- ⑤ - CBUQ FAIXA "C" - ESP. = 5,0cm
- ⑥ - MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARUETA
- ⑦ - ATERRIO DE PASSOIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
- ⑧ - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSOIO 100% P.N.
- ⑨ - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = 10,0cm
- ⑩ - CALÇADA EM CONCRETO Esp=8,0cm
- ⑪ - DRENAGEM EM PLACAS

QUADRO QUANTITATIVO	
SUB-BASE EM PEDRA 4A	242,64 m³
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA	184,00 m³
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EMI	1.453,71 m²
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	1.453,71 m²
CBUQ FAIXA "C"	175,65 m³
CARACTERÍSTICAS DA VIA	
TRAFEGO TIPO CONFORME IP 04 2004 - PREF. SÃO PAULO	SEVE
NÚMERO 11 - CARACTERÍSTICO	11125
CBUQ DE PROJETO (COM DIMENSÕES REALIZADAS)	8,00 m
EXTENSÃO TOTAL DA VIA	1.453,71 m
LARGURA	7,00 m

NOTAS	
1.	COM FERRAMENTAS MEDIDAS 21 LUGOS
2.	114 ENTRADA VISCULAR DAS RESIDÊNCIAS E OUTROS, PREVER MEIO-FIO DE CONCRETO REBALANÇADO
01	COMPRIMENTO DO PAVIMENTO
02	EXTENSÃO DO PROJETO
REV	MODIFICAÇÃO
01	DATA
02	VERIF
03	APROV

ESPAÇO GRÁFICO PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Diadema - 11125 - 11125 - 11125

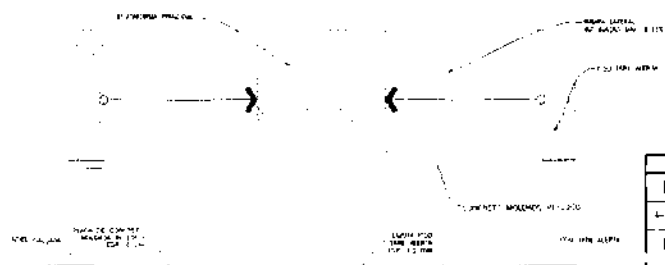
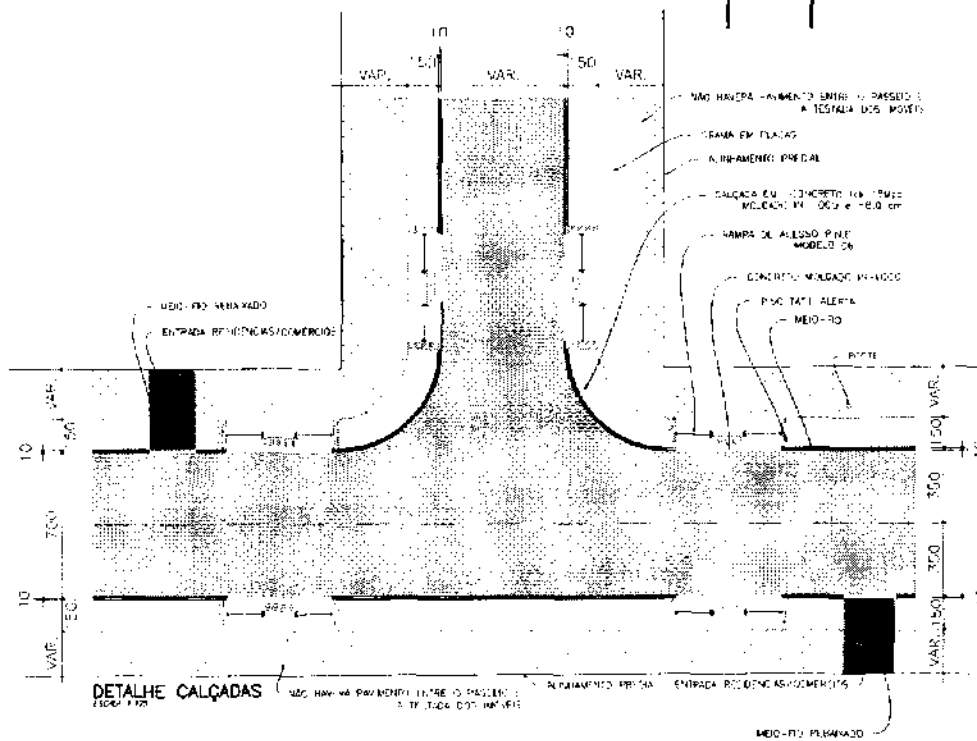
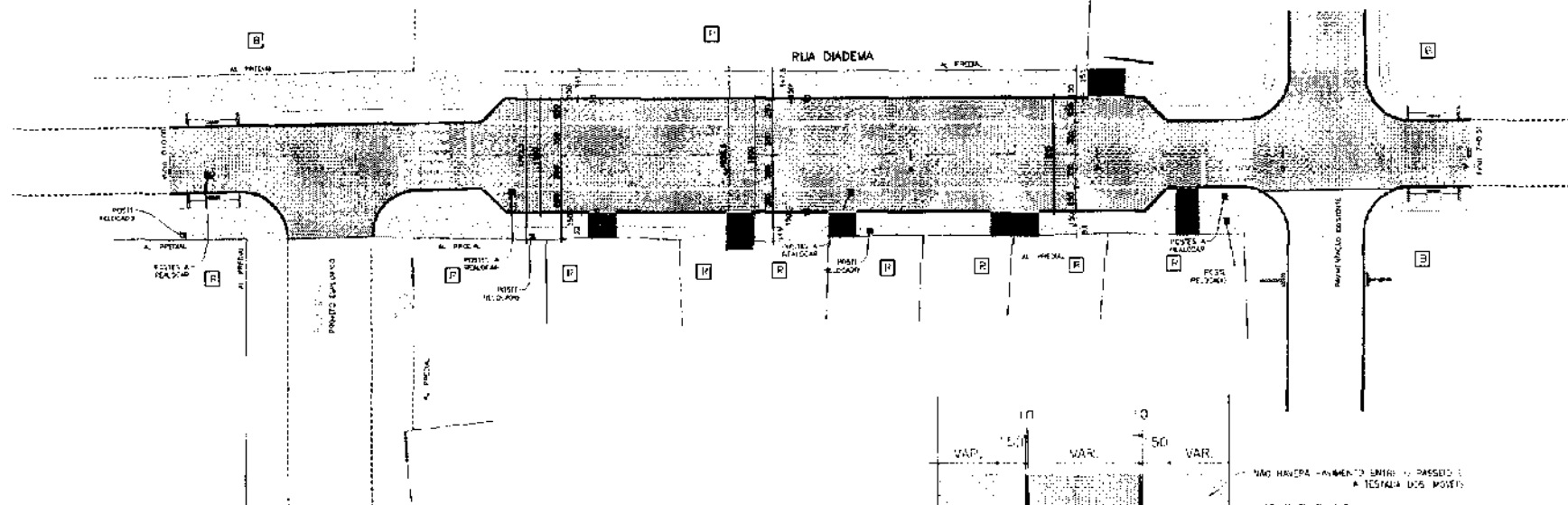
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA DIADEMA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ASSINATURA: 49

PROJETO: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL ASSINATURA: 49

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO E DETALHES

PROJETO: Rua Diadema - Pavimentação PC1.2012
LUGAR: M. S.
DATA: 04/01/2012
ESCALA: 1:100
REVISÃO: 01



COMENTÁRIOS		QUADRO DE QUANTIDADES		NOTAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	1. LAYOUT DE OBRAS E LAYOUT	
1	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
2	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
3	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
4	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
5	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
6	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
7	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
8	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
9	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
10	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
11	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
12	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
13	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
14	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
15	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
16	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
17	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
18	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
19	DESCRIÇÃO	21,00	m²		
20	DESCRIÇÃO	21,00	m²		

Prefeitura Municipal de Piñ

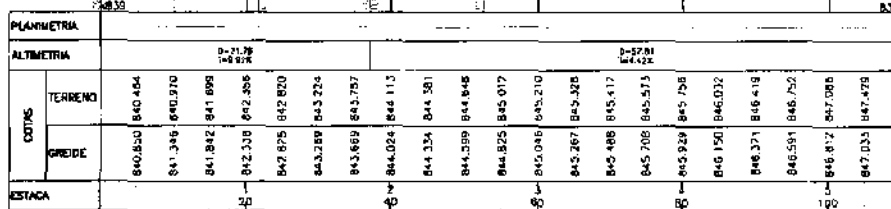
PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES E OCUPAÇÃO DOS LOTES

01/01



ÁREA A SER PAVIMENTADA	1.011,68 m ²
ÁREA A SER REGULARIZADA	1.144,82 m ²
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	110,29 m
POSTE A REALOCAR	1,00 ud
LARGURA	9,00 m

[illegible][illegible]

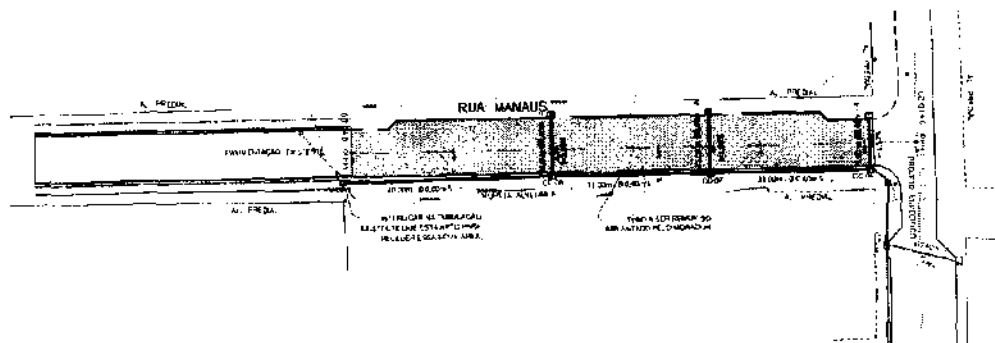
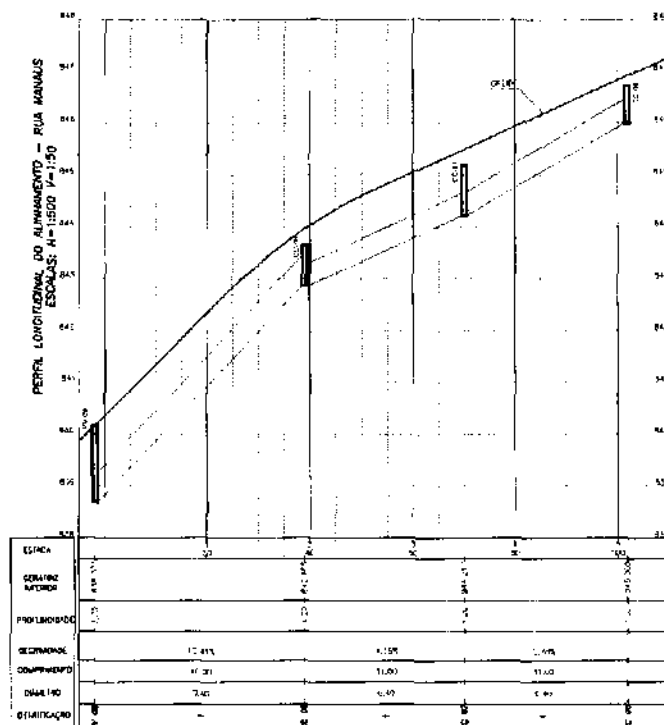
PLANO DE MANEJO
DESENVOLVIDO EM
ACORDO COM O
PROJETO DE MANEJO
DO PARQUE NACIONAL
DO PANTANAL DO PARAGUAI
DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL
DO PANTANAL DO PARAGUAI
DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL
DO PANTANAL DO PARAGUAI
DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL
DO PANTANAL DO PARAGUAI
DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL
DO PANTANAL DO PARAGUAI

☒ TELEFONE PUBLICO
☐ POSTAL TELETYPE
☒ POSTAL TELEGRAM
☒ POSTAL TELEGRAPH
 ADDRESS
 NAME COMPANY
 STREET
 CITY
 STATE
 ZIP
 COUNTRY

[illegible]

	</		

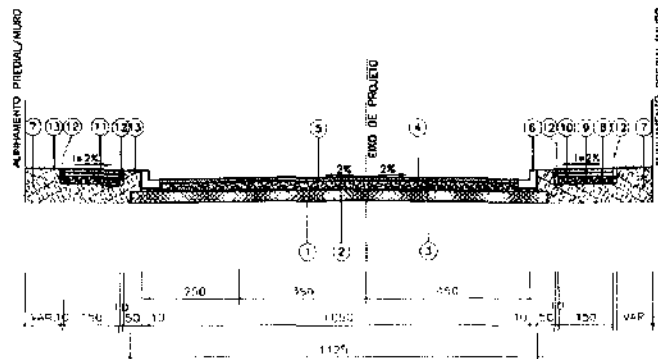
	Prefeitura Municipal de Piên "PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO"	 ADA ENGENHARIA CONSULTORIA
DATA	PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANAUS	152
DATA DE EMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN RUA DESENVOLVIMENTO URBANO Nº 100	ASSINATURA
AUTORIZAÇÃO DO PROJETO	ADRIANO RODRIGO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO URBANO	ASSINATURA
FOLHA Nº	PROJETO GEOMÉTRICO PLANO DE TRILHEIRA URBANA	FOLHA Nº 01/01
DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO

[illegible]

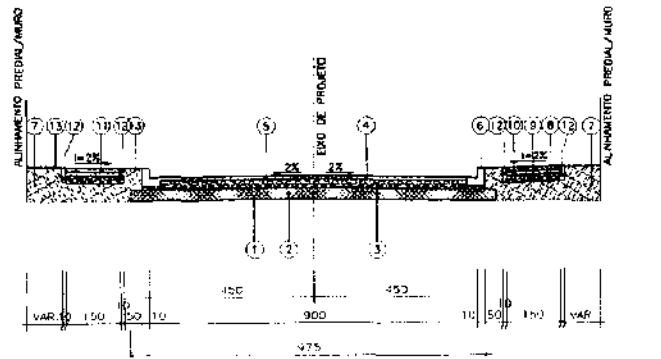
CONTINUED			
1. AREA OF CONSTRUCTION PROJECT 2. NAME OF SUBCONTRACTOR 3. DATE OF VISITATION 4. TYPE OF PROJECT	☐ ☒ ☐	5. NAME OF CONTRACTOR 6. NAME OF DESIGN ENGINEER 7. PROJECT DESCRIPTION 8. LOCATION OF PROJECT	☐ ☐ ☐
9. NAME OF PROJECT 10. TYPE OF PROJECT 11. NAME OF CONTRACTOR 12. NAME OF DESIGN ENGINEER	☐ ☐ ☐	13. NAME OF CONTRACTOR 14. NAME OF DESIGN ENGINEER 15. PROJECT DESCRIPTION 16. LOCATION OF PROJECT	☐ ☐ ☐

NAME		DATE	TIME	PLACE	REMARKS
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO RUA MANAUS

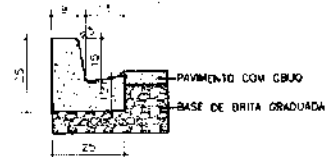


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO RUA MANAUS

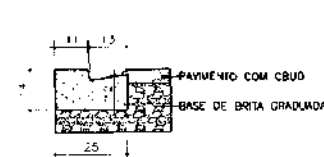


CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO PARA PISTA DE 9,00m DE LARGURA:

- (1) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
- (2) - SUB-BASE EM PEDRA 4A COMPACTADA $\alpha = 15.0\text{cm}$
- (3) - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP = 12.0cm
- (4) - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EN / PINTURA DE LIGAÇÃO PR-10
- (5) - CBUQ FAIXA "C" - ESP = 5.0cm
- (6) - VED. FIO DE CONCRETO C/SARJETÁ
- (7) - ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
- (8) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO 100% P.N.
- (9) - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP = 10.0cm
- (10) - COLCHÃO DE AREIA Esp=5.0cm
- (11) - CALÇADA EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR - = 6.0 cm
- (12) - FUNDADINHA DE CONCRETO/LINHA GUIA
- (13) - GRAMA EM PLACAS



DETALHE MEIO-FIO
ESCALA 1:12.5

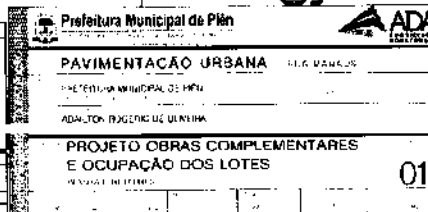
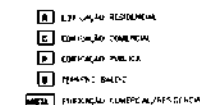


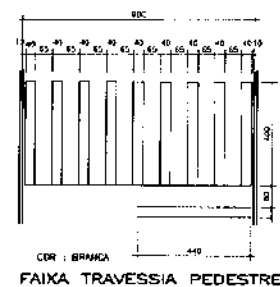
DETALHE MEIO-FIO REB.
ESCALA 1:12.5

QUADRO QUANTITATIVO		NOTAS	
Sub-base em Pedra 4A	12.72 m³	1. CONFERIR AS MEDIDAS REAIS DO	
Base em Brita Graduada com Altimô	12.55 m³	2. REFINAR A VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E CUIDAR DE PREVER	
Imprimação com Emulsão EN	1.016 m²	MEIO-FIO E C/ GRADUADO REB. - 10.0	
Altura de Calçada em Bloco	1.276 m²		
CBUQ Faixa "C"	12.40 m³		
CARACTERÍSTICAS DA VIA			
Nome da Rua	12.72 m		
Base de Projeto em Bloco	12.55 m		
Revestimento Total da Rua	12.55 m		
Largura	12.55 m		

Esquema simplificado da via

Prefeitura Municipal de Piñ Rua Manaus - Fone: 011-333.3333		ADA Associação de Assistência à Construção	
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANAUS		1:12.5	
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANAUS		ASSINATURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ		ASSINATURA	
01/10/2011		ASSINATURA	
PROJETO PAVIMENTAÇÃO			
RUA MANAUS - FONE: 011-333.3333			
RUA MANAUS - FONE: 011-333.3333	DATA	ESCALA	REVISÃO
RUA MANAUS - FONE: 011-333.3333	DATA	ESCALA	REVISÃO





COB : BRANCA - 6x15cm
FAIXA CONTINUA BRANCA
 E95446 x 100

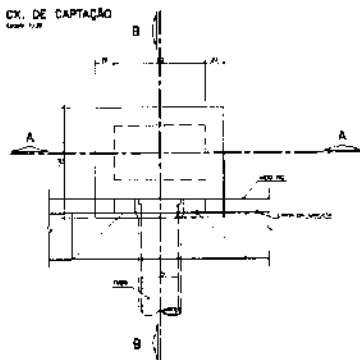
[illegible]

CUADRO RESUMIDO DE CLASIFICACIONES							
	CE 40 m		30 m	FECHA SOLA: _____	FECHA CONTINUA: _____		27.13
				FECHA AEREA: _____	FECHA CONTINUA: _____		
	CE 60 m		50 m	FECHA RECUPERACION: _____	FECHA RECUPERACION: _____		28.13
	CE 80 m		70 m	IMPRESION 15% _____		IMPRESION 15% _____	
	CE 90 m		80 m	FECHA RECUPERACION: _____		FECHA RECUPERACION: _____	
	CE 100 m		90 m	FECHA RECUPERACION: _____		FECHA RECUPERACION: _____	

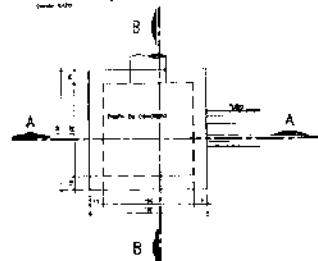
NOTES	
1 2 3	
4 5 6	
7 8 9	
10 11 12	
13 14 15	
16 17 18	
19 20 21	
22 23 24	
25 26 27	
28 29 30	
31 32 33	
34 35 36	
37 38 39	
40 41 42	
43 44 45	
46 47 48	
49 50 51	
52 53 54	
55 56 57	
58 59 60	
61 62 63	
64 65 66	
67 68 69	
70 71 72	
73 74 75	
76 77 78	
79 80 81	
82 83 84	
85 86 87	
88 89 90	
91 92 93	
94 95 96	
97 98 99	
100 101 102	
103 104 105	
106 107 108	
109 110 111	
112 113 114	
115 116 117	
118 119 120	
121 122 123	
124 125 126	
127 128 129	
130 131 132	
133 134 135	
136 137 138	
139 140 141	
142 143 144	
145 146 147	
148 149 150	
151 152 153	
154 155 156	
157 158 159	
160 161 162	
163 164 165	
166 167 168	
169 170 171	
172 173 174	
175 176 177	
178 179 180	
181 182 183	
184 185 186	
187 188 189	
190 191 192	
193 194 195	
196 197 198	
199 200 201	
202 203 204	
205 206 207	
208 209 210	
211 212 213	
214 215 216	
217 218 219	

	Prefeitura Municipal de Piã Avenida ... 123456789	
PAVIMENTAÇÃO URBANA		Rua ...
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃ		
PROJETO SINALIZAÇÃO		01

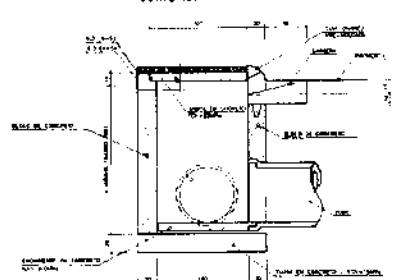
CX. DE CAPTAÇÃO
Escala 1:20



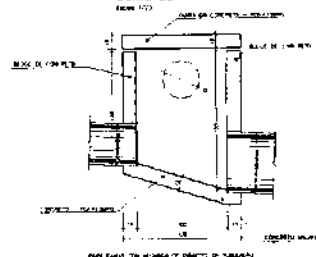
CX. DE LIGAÇÃO
Escala 1:20



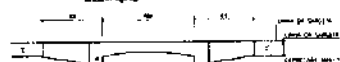
CORTE AA
Escala 1:10



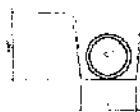
CORTE BB
Escala 1:20



ELEVACÃO
Escala 1:20

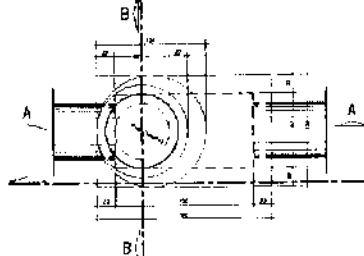


SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VALAS
Escala 1:20

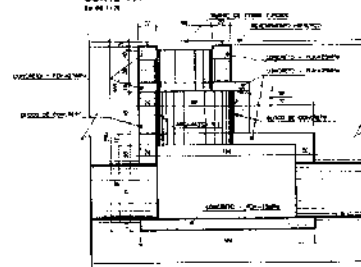


DIMENSÕES DA VALA	
QUANT. DE LAMINAS PRECISAS	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10
VALA 1/2"	10

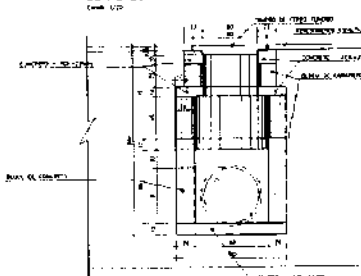
POÇO DE VISTA
Escala 1:20



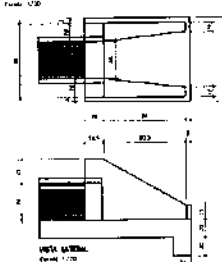
CORTE AA
Escala 1:10



CORTE BB
Escala 1:20

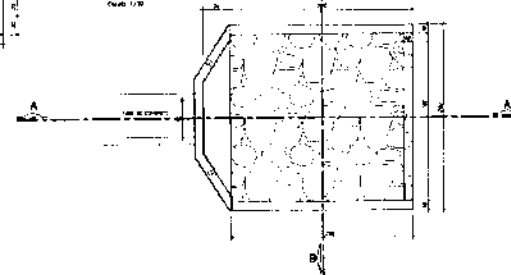


AA 1/2" x 1/2"
Escala 1:20



VISTA FRONTAL
Escala 1:20

DETALHE DE BORDA E LIGAÇÃO
Escala 1:20



Projeto Municipal de São	
Pavimentação Urbana	
Projeto de Orla da Drenagem	
01	

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN					SAM	50
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra :	GLOBAL - BAIRRO CENTRO						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UB	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - F.A. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2,20 2,07
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,01	31,10	31,41	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.210,66	2.210,66	
2		TERRAPLENAGEM					15,40 7,81
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.652,87	9,34	15.437,81	
3		BASE / SUB-BASE					80,11 1,90
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	107,78	13,79	1.486,01	
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	2.789,06	3,70	10.319,52	
530200	DER	Brita 4A (sub-base)	m3	421,38	94,68	39.896,26	
531000	DER	Brita Graduada	m3	313,96	122,50	38.460,11	
4		REVESTIMENTO					124,81 5,86
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	2.495,50	3,92	9.782,36	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	2.495,50	1,42	3.543,61	
570000	DER	Pavimento em CBUQ (considerando travessia elevada)	ton	340,22	327,67	111.479,89	
5		MEIO-FIO E SARJETA					23,81 7,69
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	451,00	46,81	21.111,31	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	39,17	2.115,18	
810250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	20,00	38,56	771,20	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					79,80 7,98
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	487,00	18,07	8.438,69	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	18,14	93,34	1.693,19	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	406,95	52,62	21.413,71	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.647,09	3,05	5.023,62	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	20,23	94,68	1.915,38	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	76,38	122,50	9.356,55	
534606	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	254,19	60,75	15.442,04	
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m2	108,63	67,77	7.361,86	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	777,98	8,52	6.628,22	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	6,00	424,12	2.544,72	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					11,83 7,78
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal chinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	137,71	25,44	3.503,35	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,25	411,01	924,77	
821300	DER	Suporte metálgav.fogo d=2,5" c/ampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	6,00	576,44	3.458,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METALICO	un	5,00	657,16	3.285,80	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2180 m2/ud) + suporte METALICO	un	1,00	665,22	665,22	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					20,91 1,46
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	5,00	4.182,09	20.910,45	
10		DRENAGEM					57,66 7,31
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	365,71	8,30	3.035,39	
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m	m	10,00	11,35	113,50	
601200	DER	Reaterro e Apilamento Mecânico	m3	209,18	28,40	5.940,71	
610400a	DER	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armação	m	201,00	79,55	15.989,55	
610400b	DER	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	93,00	121,98	11.342,28	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	14,00	964,68	13.505,24	
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chamine 1,00 m	un	2,00	1.168,98	2.337,98	
PAV-2	PM Curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m3	63,33	85,31	5.402,68	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					5,60 1,57
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	58,05	232,20	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	58,05	464,40	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	8,00	82,93	663,44	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	124,40	497,60	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	74,63	298,52	
74022/58	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	60,82	243,28	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	4,00	41,15	164,60	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.043,53	3.043,53	
PREÇO GLOBAL						432.486,42	432,48 42

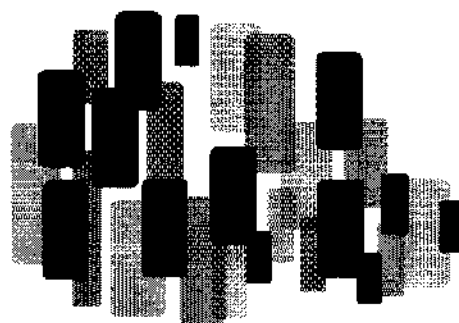
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN					SAM	50
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE n°	1
Local da Obra :	RUA DIADEMA						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - P 1 TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.24,07
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,01	31,10	31,41	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.210,66	2.210,66	
2		TERRAPLENAGEM					9.31,17
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	997,02	9,34	9.312,17	
3		BASE / SUB-BASE					82.76,58
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	15,00	13,79	206,85	
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	1.644,24	3,70	6.083,69	
530200	DER	Brita 4A (sub-base)	m3	249,56	94,68	23.637,81	
531000	DER	Brita Graduada	m3	186,41	122,50	22.835,23	
4		REVESTIMENTO					79.62,34
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	1.483,82	3,92	5.816,57	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.483,82	1,42	2.107,02	
570000	DER	Pavimento em CBUQ (considerando travessia elevada)	ton	218,82	327,67	71.700,75	
5		MEIO-FIO E SARJETA					14.59,93
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	279,00	48,81	13.059,99	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	22,00	39,17	861,74	
810250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	20,00	38,56	771,20	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					36.23,01
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	406,95	52,52	21.413,71	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	890,03	3,05	2.714,59	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	7,19	94,68	680,76	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	40,10	122,50	4.912,25	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	447,68	8,52	3.814,23	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9060) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	4,00	424,12	1.696,48	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					9.29,33
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	69,83	25,44	2.285,28	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,25	411,01	924,77	
821300	DER	Suporte metal. galv.fogo d=2,5" chapa e aletas anti-giro h=3,00m	un	6,00	576,44	3.458,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1984 m2/ud) + suporte METALICO	un	4,00	657,15	2.628,64	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.72,36
844000	DER	Ramanejamento postes linha transmissão	un	4,00	4.182,09	16.728,36	
10		DRENAGEM					33.08,22
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	209,61	8,30	1.739,76	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	113,72	28,40	3.229,65	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	99,00	79,55	7.875,45	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	62,00	121,98	7.561,52	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	8,00	964,66	7.717,28	
PV/MH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.168,98	1.168,98	
PAV-2	PM Curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m3	44,14	85,31	3.765,58	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					4.32,56
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	58,05	116,10	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	58,05	232,20	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	82,93	331,72	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	124,40	248,80	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	74,53	149,06	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	60,82	121,64	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	2,00	41,15	82,30	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00	3.043,53	3.043,53	
PREÇO GLOBAL						257.276,56	257.271,56

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN					SAM	50
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MANAUS						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PI TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					6.12
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	655,85	9,34	6.125,64	64
3		BASE / SUB-BASE					37.39
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	92,76	13,79	1.279,16	
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	1.144,82	3,70	4.235,83	
530200	DER	Brita 4A (sub-base)	m3	171,72	94,68	16.258,45	
531000	DER	Brita Graduada	m3	127,55	122,50	15.624,88	
4		REVESTIMENTO					45.18
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAT (Araucária)	m2	1.011,68	3,92	3.965,79	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.011,88	1,42	1.436,59	
570000	DER	Pavimento em CBUQ (considerando travessia elevada)	ton	121,40	327,67	39.779,14	
5		MEIO-FIO E SARJETA					9.30
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	172,00	46,81	8.051,32	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	32,00	39,17	1.253,44	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					44.58
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (8x19x39cm-0,0171m3/m)	m	467,00	18,07	8.438,69	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	18,14	93,34	1.693,19	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	757,06	3,05	2.309,03	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	13,04	94,68	1.234,63	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	36,28	122,50	4.444,30	
534908	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	254,19	60,75	15.442,04	
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m2	108,63	67,77	7.361,86	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	330,28	8,52	2.813,99	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	424,12	848,24	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.54
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	47,88	25,44	1.218,07	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	557,16	557,16	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	565,22	565,22	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.18
844000	DER	Ramaneamento postes linha transmissão	un	1,00	4.182,09	4.182,09	
10		DRENAGEM					24.60
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	156,10	8,30	1.295,83	
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m	m	10,00	11,35	113,50	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	95,46	28,40	2.711,06	
610400a	DER	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	m	102,00	79,55	8.114,10	
610400b	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	31,00	121,96	3.780,76	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	6,00	964,66	5.787,96	
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chamine 1,00 m	un	1,00	1.168,98	1.168,98	
PAV-2	PM Curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m3	19,19	85,31	1.637,10	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					1.282
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	58,05	116,10	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	58,05	232,20	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	82,93	331,72	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	124,40	248,80	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	74,83	149,28	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	60,82	121,64	
DAER/RS		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	2,00	41,15	82,30	
PREÇO GLOBAL						175.209,88	175.209

SFM 2018		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				PAVIMENTAÇÃO										
Município:	PIEN	SAM	50	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra						Empréstimo	432.486,42	100,00%		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	07/08/2018	Dias	70	Data	25/10/2018	Contrapartida do Proponente						
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												Valor Total	432.486,42	100,00%	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	4	1	2	3	4	PARCELAS (%)						TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
	Data Início		26/10/18	26/11/18	27/12/18	27/1/19										
	Data Fim		25/11/18	26/12/18	26/1/19	26/2/19										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		35	35	10							2.242,07	0,52			
2	TERRAPLENAGEM		40	40	20							15.437,61	3,57			
3	BASE / SUB-BASE		30	35	35	10							90.161,90	20,85		
4	REVESTIMENTO			35	35	30							124.805,86	28,86		
5	MEIO-FIO / SARIETA		10	35	35	20							23.997,69	5,53		
6	PAISAGISMO / URBANISMO			35	35	30							79.817,98	18,46		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			15	60	25							11.837,78	2,74		
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			30	30	30							20.910,45	4,83		
9	SERVIÇOS DIVERSOS		10	35	35	20										
10	DRENAGEM		40	40	20							57.667,31	13,33			
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		10	35	35	20							5.607,57	1,30		
TOTAIS		TOTAIS											432.486,42	100		
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)																
ITEM			PARCELAS									Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R\$	1.006,93	1.006,93	254,21						3	2.242,07	0,52%		
1C		CONTRAPARTIDA	R\$													
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$	8.175,12	8.175,12	3.087,56						3	15.437,61	3,57%		
2C		CONTRAPARTIDA	R\$													
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R\$	18.032,38	31.556,67	31.556,67	9.016,19						4	90.161,90	20,85%	
3C		CONTRAPARTIDA	R\$													
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R\$		43.682,05	43.682,05	37.441,76						3	124.805,86	28,86%	
4C		CONTRAPARTIDA	R\$													
5T	MEIO-FIO E SARIETA	FINANCIAMENTO	R\$	2.399,77	8.399,19	8.399,19	4.798,54						4	23.997,69	5,55%	
5C		CONTRAPARTIDA	R\$													
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R\$		27.936,29	27.936,29	23.945,39						3	79.817,98	18,46%	
6C		CONTRAPARTIDA	R\$													
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R\$		1.775,87	7.102,67	2.959,45						3	11.837,78	2,74%	
7C		CONTRAPARTIDA	R\$													
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R\$		5.273,14	8.264,18	8.273,14						3	20.910,45	4,83%	
8C		CONTRAPARTIDA	R\$													
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R\$													
9C		CONTRAPARTIDA	R\$													
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$	23.066,92	23.066,92	11.533,46						3	57.667,31	13,33%		
10C		CONTRAPARTIDA	R\$													
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R\$	560,76	1.962,65	1.962,65	1.121,51						4	5.607,57	1,30%	
11C		CONTRAPARTIDA	R\$													
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	51.243,89	151.836,63	143.848,93	85.556,97							432.486,42	100,00%	
C		CONTRAPARTIDA	R\$													
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	51.243,89	151.836,63	143.848,93	85.556,97							432.486,42	100,00%		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	11,85%	35,11%	33,26%	19,78%							432.486,42	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	11,85%	46,95%	80,22%	100,00%							OK	OK		
Resp. Técnico:			Assinatura:			Prefeito:			Assinatura:			data:				



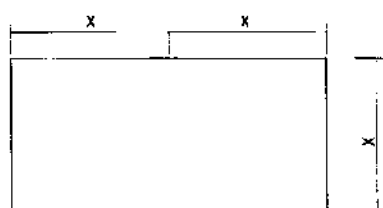
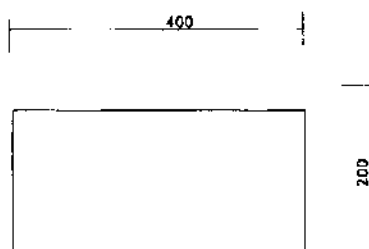
PARANACIDADE

**PROGRAMA DE GESTÃO DE OBRAS
Manual de Padronização**

**PLACAS DE OBRAS
Sistema de Financiamento
aos Municípios - SFM**

CONSIDERAÇÕES

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

**PROPORÇÃO****FORMATO A**
Unidade cm

**FORMATO A (400 X 200)**

Unidades em cm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO**MATERIAL**

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade, podendo ter iluminação Front Light.

Bandeira do Estado, Brasão da Prefeitura e logomarca do ParanaCidade produzidas em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm.

A manutenção das placas deverá ser periódica.

Impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta.

Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

SISTEMA TIPOLOGICO**Fonte**

Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO**Azul**

Pantone - 288c

CMYK - 100 / 70 / 0 / 30

RGB - 0 / 44 / 119

Hex - 002c77

Verde

Pantone - 368c

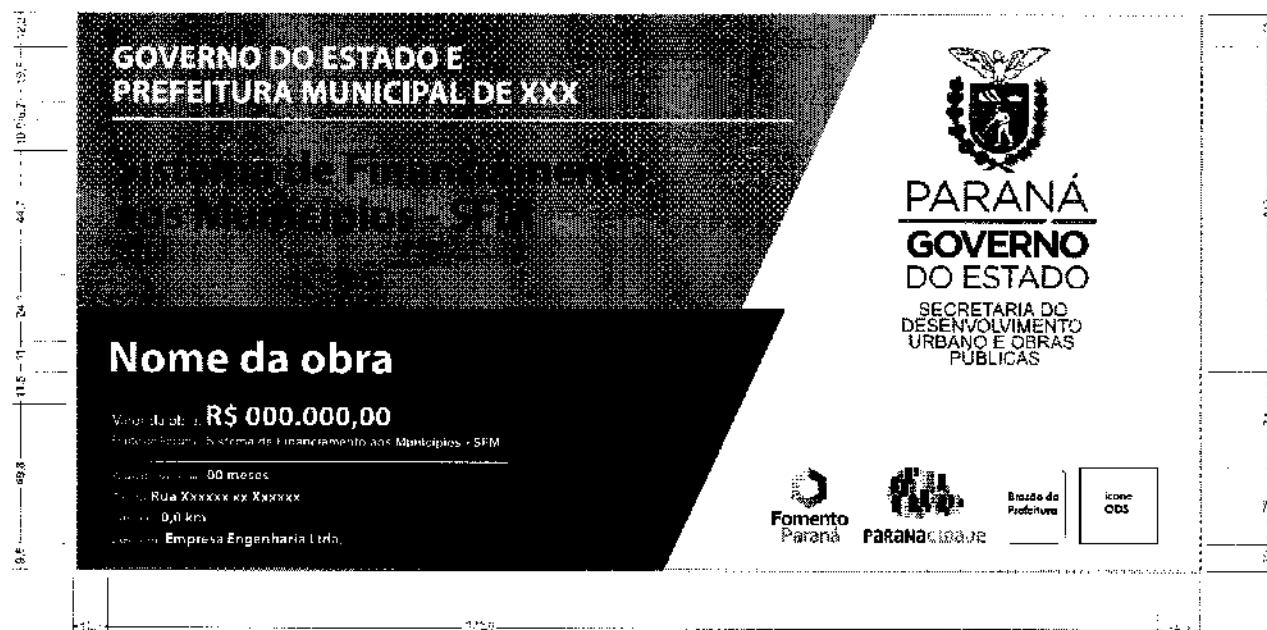
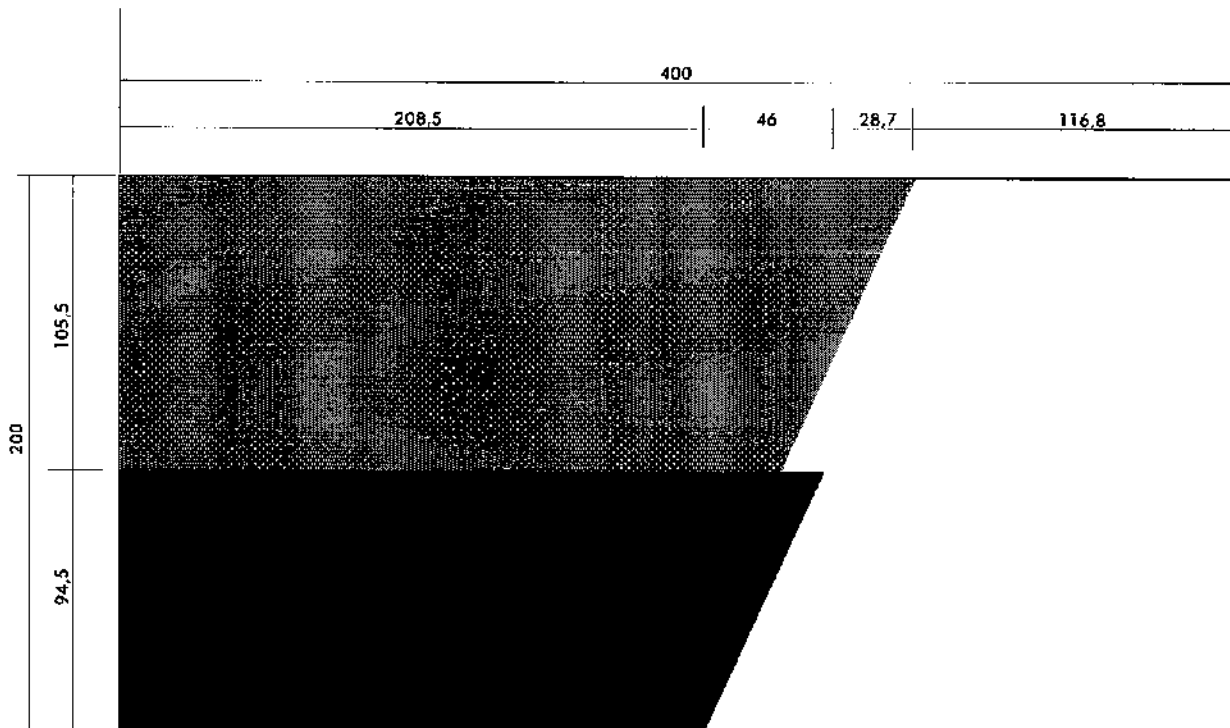
CMYK - 60 / 0 / 100 / 0

RGB - 105 / 190 / 40

Hex - 69Be28

14																											
13																											
12	GOVERNO DO ESTADO E																										
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX																										
10																											
9																											
8																											
7																											
6	Nome da obra														 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS												
5																											
4	Valor da obra: R\$ 000.000,00																										
3	Localização: Rua XXXXXXX XXXXX														 Fomento Paraná												
2	Período: 00 meses														 ParanáCidade												
1	Execução: Empresa Engenharia Ltda.														 Município de XXX												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

167



CAMPO 01	GOVERNO DO ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CAMPO 02	Nome da obra Valor da obra: R\$ 000.000,00 Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM Prazo de execução: 00 meses Endereço: Rua XXXXXX XX XXXXX Extensão: 0,0 km Empresa: Empresa Engenharia Ltda.	
		CAMPO 04  Fomento Paraná  PARANACIDADE CAMPO 03  Ícone ODS

REFERÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Modelo de placa destinada a obras por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná-SFM.

Programa do Governo do Estado do Paraná com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU, da Agência de Fomento do Paraná S.A .

CAMPO 01

Inserir o nome da prefeitura ao final da frase.

CAMPO 02

Verificar Dados presentes no Edital de Licitação enviado pelo PARANACIDADE.

CAMPO 03

Pelo 'Nome da Obra' no Campo 02, verificar qual é o respectivo Ícone do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS a ser utilizado na placa na Tabela da pg. 08.

CAMPO 04

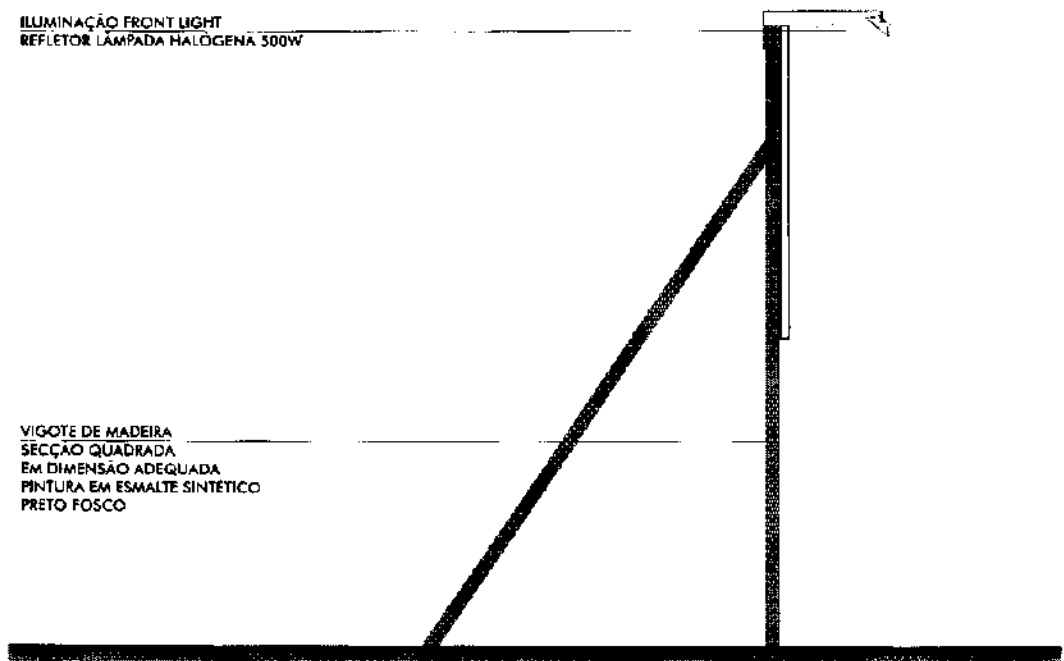
Logomarca da Agência de Fomento do Paraná S.A.



VISTA FRONTAL
Unidades em cm.

ILUMINAÇÃO FRONT LIGHT
REFLETOR LÂMPADA HALÓGENA 500W

VIGOTE DE MADEIRA
SECÇÃO QUADRADA
EM DIMENSÃO ADEQUADA
PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO
PRETO FOSCO



VISTA LATERAL

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL


Verificar respectivo ícone pelo Tipo de Projeto na Tabela pg. (8.

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	O D S	META
Abrigos de Parada de Ônibus/Taxi	11	11.2
Academia ao Ar Livre	11	11.3
Ambulância	3	3.8
Ambulância (PROMAP II)	3	3.8
Aquisição de Hardware	16	16.6
Aquisição de Terreno p/ Conj. Habitacional	11	11.1
Aquisição de Terreno p/ Escola	4	4.5
Aquisição de Terreno para Aeroporto	9	9.1
Aquisição de Terrenos para Área Industrial	9	9.1
Aquisição de terreno p/ Aterro Sanitário	11	11.6
Aquisição de terreno para área de saúde	3	3.8
Bombeiro Comunitário	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 4x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante SEM Truck	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Truck 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Trucado (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2 (PROMAP II)	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo COM Truck	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo SEM Truck	11	11.6
Caminhão Hidrojateamento (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Limpa Fossa	6	6.2
Caminhão Limpa Fossa 4x2	6	6.2
Caminhão Pipa	6	6.1
Caminhão Tapa Buraco (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão coletor de lixo	11	11.6
Caminhão com Espargidor de Asfalto	11	11.3
Caminhão com Usina de Micropavimento	11	11.3

continua.

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	O D S	META
Campo de futebol	11	11.3
Canil Municipal	11	11.3
Capela Mortuária	11	11.3
Casas Populares - Construção Civil	11	11.1
Caçamba para Coleta de Entulho - tipo Brooks	11	11.6
Cemitério	11	11.3
Centro Comunitário	10	10.2
Centro Cultural	11	11.4
Centro da Juventude (SECI)	10	10.2
Centro de Apoio ao Trabalhador Volante	10	10.2
Centro de Atendimento à Infância e Adolescência	10	10.2
Centro de Convivências	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - COM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - SEM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centros de Saúde de Atenção à Mulher e à Criança	3	3.4
Ciclovía	11	11.2
Clube da Gente (Centro de Convivência)	10	10.2
Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Colhedeira Forrageira	2	2.a
Compactador de Solo	11	11.3
Complexo * Esportivo	11	11.3
Complexo Educacional	4	4.2
Conjunto Móvel de Britagem	11	11.3
Conjunto Móvel de Britagem - PROMAP II	11	11.3
Consolidação de Empreendimentos Regionais	9	9.1
Consultoria Técnica - Revisão Par. Econ. Proj. Paviment.	11	11.3
Contrato de Gestão	16	16.6
Controle de Erosão Urbana	11	11.3
Controle de Tráfego por Área	11	11.3
Creche - Construção Civil	4	4.2
Câmara Municipal	16	16.6
Destocador	2	2.2
Distribuidor de Agravado Rebocável	11	11.3
Drenagem	11	11.3

continua

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	ODS	META
EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO	11	11.3
Elaboração de Plano Diretor	11	11.3
Equip. e mobil. para parque/prça	11	11.7
Equipamento de Hidrojateamento	11	11.3
Equipamentos Agrícolas	2	2.a
Equipamentos - Centro Cultural	11	11.4
Equipamentos - Paço Municipal	16	16.6
Equipamentos para Barracão Industrial	9	9.1
Equipamentos para Teatro Municipal	11	11.4
Equipamentos/Mobiliário p/ Ginásio de Esportes	11	11.3
Escavadeira Hidráulica	11	11.3
Escavadeira Hidráulica (SFM)	11	11.3
Escola Municipal	4	4.5
Escola Municipal (SEED)	4	4.5
Escola Municipal / Reforma	4	4.5
Espargidor de Asfalto	11	11.3
Espargidor de Asfalto - Rebocável	11	11.3
Estradas Vicinais	11	11.a
Estádio Municipal	11	11.3
Execução de Sinalização Viária Urbana Horizontal e/ou Vertical	11	11.3
Extrusora de Perfil de Concreto	11	11.3
Garagem Municipal para Equipamentos	11	11.3
Ginásio de esportes	11	11.3
Hospital	3	3.8
Iluminação de Vias Urbanas	7	7.1
Infraestrutura de informática e telefonia IP	16	16.6
Infraestutura Hospitalar	3	3.8
Motoniveladora	11	11.3
Motoniveladora (PROMAP II)	11	11.3
Motoniveladora (SFM)	11	11.3
Multi Distribuidor de Agregados (PROMAP II)	11	11.3
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	11	11.3
Parque Infantil	11	11.7
Parque Municipal - Implantação / Reforma	15	15.5

continua.

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	O D S	META
Parque Urbano	11	11.7
Pavilhão Comercial	9	9.1
Pavimentação e/ou Recape - CBUQ	11	11.3
Pavimentação * CBUQ	11	11.3
Pavimentação - Bloco de Concreto / Paver	11	11.3
Pavimentação - CBUQ	11	11.3
Pavimentação - PMF	11	11.3
Pavimentação - Pedra Irregular e Lajota Sextavada	11	11.3
Pavimentação - Pedra Regular e Bloket	11	11.3
Pavimentação - TST	11	11.3
Paço Municipal	16	16.6
Pier (trapiche municipal)	11	11.3
Plano Diretor	11	11.3
Plano Diretor Georeferenciado	11	11.3
Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal	11	11.3
Ponte	11	11.3
Posto de Saúde	3	3.8
Posto de Saúde - Equipamentos	3	3.8
Praça	11	11.7
Praça / Meu Campinho	11	11.7
Projetos Complementares - Parques Urbanos Municipais	15	15.5
Pá Carregadeira	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP II)	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP)	11	11.3
Quadra de Esportes	11	11.3
RECAPE - CBUQ	11	11.3
RECAPE - PMF	11	11.3
RECAPE - TST	11	11.3
ROÇADEIRA HIDRÁULICA	11	11.7
Retroescavadeira	11	11.3
Retroescavadeira 4x4	11	11.3
Retroescavadeira 4x4 (PROMAP)	11	11.3
Revisão de Plano Diretor	11	11.3
Roio Compactador	11	11.3

continua.

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	O D S	META
Rolo Compactador (PROMAP II)	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP II)	11	11.3
Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador Rebocável	11	11.3
Sinalização Horizontal e Vertical - Anel Viário	11	11.3
Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11	11.6
Solução de Software e Hardware	16	16.6
TRITURADOR HIDRÁULICO	11	11.6
Tanque Pipa	6	6.1
Teatro Municipal	11	11.4
Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI	11	11.2
Terminal de Transporte Urbano - TTU	11	11.2
Trator de Esteira	11	11.3
Trator de Esteira (PROMAP II)	11	11.3
Triturador de Galhos	11	11.6
Unidade de apoio escolar	4	4.5
Urbanização / Calçadas	11	11.7
Usina de Asfalto Contra Fluxo	11	11.3
Usina de Micropavimento Asfáltico	11	11.3
Varredeira Mecânica	11	11.6
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo para Educação (tipo Kombi)	4	4.5
Veículo para Transporte Escolar	4	4.5
Vibro Acabadora de Asfalto	11	11.3
Vibroacabadora de Asfalto	11	11.3
ambulância	3	3.8
Ônibus Escolar (PROMAP II)	4	4.5
Ônibus Escolar 18 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 23 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 42 lugares	4	4.5

SFM
2018

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN	SAM	50	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra		Empréstimo	432.486,42	100,00%						
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	28/4/2019	Dias	70	Data	16/7/2019	Contrapartida do Proponente	0,00%					
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								Valor Total	432.486,42	100,00%					
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL		
		4	1	2	3	4	0	0	0	0	0	0	0			
	Data Início		15/7/19	15/8/19	15/9/19	16/10/19	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99			
	Data Fim		14/8/19	14/9/19	15/11/19	15/11/19	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99	30/12/99			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		45	45	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2.242,07	0,52	
2	TERRAPLENAGEM		40	40	20	0	0	0	0	0	0	0	0	15.437,81	3,57	
3	BASE / SUB-BASE		20	35	35	10	0	0	0	0	0	0	0	90.161,90	20,83	
4	REVESTIMENTO		0	35	35	30	0	0	0	0	0	0	0	124.805,86	28,86	
5	MEIO-FIO E SARIETA		10	35	35	20	0	0	0	0	0	0	0	23.997,69	5,55	
6	PAISAGISMO / URBANISMO		0	35	35	30	0	0	0	0	0	0	0	79.817,98	18,46	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		0	15	60	25	0	0	0	0	0	0	0	11.837,78	2,74	
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0	30	40	30	0	0	0	0	0	0	0	20.910,45	4,83	
9	SERVIÇOS DIVERSOS		10	35	35	20	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	
10	DRENAGEM		40	40	20	0	0	0	0	0	0	0	0	57.667,31	13,33	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		10	35	35	20	0	0	0	0	0	0	0	5.607,57	1,30	
TOTAIS			TOTAIS										432.486,42	100		
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)																
ITEM			PARCELAS										Nº DE MÊSES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
			1	2	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0		
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R\$ 1.008,93	1.008,93	224,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	
1C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$ 6.175,12	6.175,12	3.087,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	
2C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R\$ 18.032,38	31.556,67	31.556,67	9.016,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	
3C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	43.682,05	43.682,05	37.441,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	
4C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
5T	MEIO-FIO E SARIETA	FINANCIAMENTO	R\$ 2.399,77	8.399,19	8.399,19	4.799,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	
5C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	27.936,29	27.936,29	23.945,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	
6C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	1.775,67	7.102,67	2.959,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	
7C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	6.273,14	8.364,18	6.273,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	
8C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
9C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$ 23.066,92	23.066,92	11.633,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	
10C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R\$ 560,76	1.962,65	1.962,65	1.121,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	
11C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$ 51.243,89	151.836,63	143.848,93	85.556,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$ 51.243,89	151.836,63	143.848,93	85.556,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.486,42	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$ 11,85%	35,11%	33,26%	19,78%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	432.486,42	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$ 11,85%	46,96%	80,22%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	OK	OK
Resp. Técnico:			Assinatura:			Prefeito:			Assinatura:			data:				

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN					SAM	5
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra :	GLOBAL - BAIRRO CENTRO						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					242,07
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,01	31,10	31,41	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.210,66	2.210,66	
2		TERRAPLENAGEM		0,00		0,00	1 437,81
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.652,87	9,34	15.437,81	
3		BASE / SUB-BASE		0,00		0,00	91 161,90
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	107,78	13,79	1.486,01	
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	2.789,06	3,70	10.319,52	
530200	DER	Brita 4A (sub-base)	m3	421,38	94,68	39.898,26	
531000	DER	Brita Graduada	m3	313,96	122,50	38.460,11	
4		REVESTIMENTO		0,00		0,00	12 806,88
50100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	2.495,50	3,92	9.782,36	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	2.495,50	1,42	3.543,61	
570000	DER	Pavimento em CBUQ (considerando travessia elevada)	ton	340,22	327,67	111.479,89	
5		MEIO-FIO E SARJETA		0,00		0,00	2 997,69
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	451,00	46,81	21.111,31	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	39,17	2.115,18	
810250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	20,00	38,56	771,20	
6		PAISAGISMO / URBANISMO		0,00		0,00	71 817,98
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,017m3/m)	m	467,00	18,07	8.438,69	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	18,14	93,34	1.693,19	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	406,95	52,62	21.413,71	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.647,09	3,05	5.023,62	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	20,23	94,68	1.915,38	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	76,38	122,50	9.356,55	
534906	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m2	254,19	60,75	15.442,04	
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m2	108,63	67,77	7.361,86	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	777,96	8,52	6.628,22	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	6,00	424,12	2.544,72	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		0,00		0,00	1 837,78
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	137,71	25,44	3.503,35	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,25	411,01	924,77	
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	6,00	576,44	3.458,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	657,16	3.285,80	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	665,22	665,22	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00		0,00	21 910,46
544000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	5,00	4.182,08	20.910,45	
10		DRENAGEM		0,00		0,00	51 667,31
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	365,71	8,30	3.035,39	
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m	m	10,00	11,35	113,50	
601200	DER	Reaterro e Apilamento Mecânico	m3	209,18	28,40	5.940,71	
810400a	DER	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	201,00	79,55	15.989,55	
810400b	DER	Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	93,00	121,96	11.342,28	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	14,00	984,66	13.505,24	
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.168,98	2.337,96	
PAV-2	PM Curitiba	Saibro CBR=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m3	63,33	85,31	5.402,68	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		0,00		0,00	4 607,57
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	58,05	232,20	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	8,00	58,05	464,40	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	8,00	82,93	663,44	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	124,40	497,60	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	74,63	298,52	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	60,82	243,28	
	DAER/RS	Extração da corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	4,00	41,15	164,60	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.043,53	3.043,53	
PREÇO GLOBAL						432.486,42	432 486,42

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município :		PMEN		SAM		52	
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº		01	
Local da Obra :		GLOBAL - BAIRRO CENTRO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.242,07
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m³	1,01	31,10	31,41	
520000L	DER	Placa da Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.210,65	2.210,65	
2		TERRAPLENAGEM				0,00	15.437,51
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m³	1.652,87	9,34	15.437,51	
3		BASE / SUB-BASE				0,00	90.161,90
411000	DER	Ateno c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m³	107,75	13,79	1.486,01	
511000	DER	Regularização compac subleito S.A.F. 100% PI	m²	2.789,06	3,70	10.319,52	
530200	DER	Brita 4A (sub-base)	m³	421,38	94,68	39.896,26	
531000	DER	Brita Graduada	m³	313,95	122,50	38.460,11	
4		REVESTIMENTO				0,00	124.805,56
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI	m²	2.495,50	3,92	9.782,36	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C	m²	2.495,50	1,42	3.543,51	
570000	DER	Pavimento em CBUQ (considerando travessia elevada)	ton	340,22	327,57	111.479,09	
5		MEIO-FIO E SAREJETA				0,00	23.997,69
810150	DER	Meio-Fio com Sarejeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	451,00	46,81	21.111,31	
810650	DER	Meio-Fio com Sarejeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	39,17	2.115,18	
810250	DER	Meio-Fio com Sarejeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	20,00	36,56	771,20	
6		PASAGISMO / URBANISMO				0,00	79.817,98
810250A	DER	Finoalinh de concreto - (9x19x39cm-0,0171 m3/m)	m	467,50	18,07	8.438,89	
532500	DER	Colchão de Areia (colchadas e outros)	m³	18,14	93,34	1.693,19	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m²	406,95	52,62	21.413,71	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m²	1.847,08	3,05	5.623,62	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m³	20,23	94,68	1.915,38	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m³	76,38	122,50	9.359,55	
534906	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m²	254,19	60,75	15.442,04	
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m²	108,53	67,77	7.361,66	
742361	SEIL	Plantio de Grama em placas	m²	777,96	8,52	6.628,22	
505000E	DER	Rampa para PNE com Piso T801 (NBR 5550)	un	6,00	424,12	2.544,72	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				0,00	11.837,78
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal ótima resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	137,71	25,44	3.503,35	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,25	411,01	924,77	
821300	DER	Supporte metal galvanizado d=2,5" chompa e aletas anti-ruído h=3,00m	un	6,00	576,44	3.458,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1954 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	657,18	3.285,80	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2150 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	865,22	865,22	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				0,00	20.316,48
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	5,00	4.182,09	20.910,45	
10		DRENAGEM				0,00	57.567,31
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	365,71	8,30	3.035,39	
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m	m	10,00	11,35	113,50	
601200	DER	Reaterro e Apilamento Mecânico	m³	209,16	28,40	5.940,71	
610400a	DER	Corpo de SSTC e 0,40 sem Barço e sem Armagem	m	201,00	79,55	15.986,55	
610400b	DER	Corpo de SSTC e 0,40 Sem Barço c/ Armagem Simples CA-1	m	93,00	121,90	11.342,25	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	14,00	964,66	13.505,24	
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + gramíné 1,00 m	un	2,00	1.158,98	2.337,96	
PAV-2	PM CUMIDA	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m³	63,33	85,31	5.402,68	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				0,00	5.907,57
7402214	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	58,05	232,20	
7402214	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	8,00	58,05	464,40	
7402252	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	8,00	82,93	663,44	
7402235	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	124,40	497,60	
7402253	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	74,63	298,52	
7402256	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	60,82	243,28	
DAERVRS		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	4,00	41,15	164,60	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.043,53	3.043,53	
PREÇO GLOBAL						432.486,42	432.486,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

179

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 736/2019

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 736/2019, o qual trata da abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

180

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7º, § 2º:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

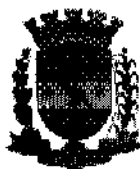
III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 1.430.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 181

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 182

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

183

- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de Abril de 2019

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 23 de abril de 2019 e poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de abril de 2019. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

35126/2019

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência conforme deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes neste termo de referência - Anexo II, parte integrante do edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 14/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/05/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Tadeu Rafael Cordeiro.

O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

35192/2019

Piên

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.002 - 2019 PROCESSO Nº 736/2019

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de maio do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 41 - 3632-1136.

Piên, 18 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

34613/2018

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 002/2019 - Inexigibilidade nº 032/2019

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para execução de serviços de Procedimentos de Odontologia Especializada para os usuários do Município, oriundos das Unidades de Saúde de Pinhais, Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e Unidade de Pronto Atendimento. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 60 meses, iniciando dia 16/05/2019 e encerrando em 14/05/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.500.000,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 23/04/2019, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, Centro, Pinhais-PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link "Licitações", a partir do dia 20/02/2019. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, ou pelo telefone (41) 3912-5299, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais, 22/04/2019.

35248/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 002/2019 - Inexigibilidade nº 032/2019

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para execução de serviços de Procedimentos de Odontologia Especializada para os usuários do Município, oriundos das Unidades de Saúde de Pinhais, Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e Unidade de Pronto Atendimento. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 60 meses, iniciando dia 16/05/2019 e encerrando em 14/05/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.500.000,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 16/05/2019, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, Centro, Pinhais-PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link "Licitações", a partir do dia 23/04/2019. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, ou pelo telefone (41) 3912-5299, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais, 22/04/2019.

35273/2019

Piraquara

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2.119/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 2.119/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares na Rua Pastor Adolfo Weidmann (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais), RETIFICO o valor da proposta vencedora, para que onde conste R\$ 11.716.820,57 (onze milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Leia-se R\$ 11.726.820,57 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2019. Marcus Maurício de Souza Tessieroli - Prefeito Municipal

35226/2019

Acidente sem vítimas na BR-280

Bombeiros e Polícia Rodoviária Federal foram acionados às 16h30 de quinta-feira, para atendimento de acidente no km 109 da BR-280, em Serra Alta. No local, colidiram um Clio (placas MFP 4513, de Jaraguá do Sul), dirigido por Iolanda Pacheco da Silva, 23 anos, e um caminhão Ford Cargo (placas MFB 0353, de Schroeder), conduzido por Rodrigo Camargo Farias. A motorista do Clio estava com dor no ombro esquerdo, devido ao impacto, mas assinou ficha de recusa de atendimento e preferiu não ser encaminhada ao hospital. Já o caminhoneiro saiu ileso.

Chamou os policiais de retardados

Por volta das 19h30 de sábado, policiais militares de Rio Negrinho abordaram um homem em atitude suspeita. Ele não obedeceu as ordens e começou xingar os policiais de "retardados" e outras palavras de baixo calão. Devido à tentativa de fuga, foi necessário o uso de força e técnicas de defesa pessoal para imobilizá-lo. Mesmo algemado, ele continuou com ameaças e resistência. Foi dada voz de prisão pelo crime de desacato, resistência e desobediência, sendo conduzido até a Delegacia de São Bento do Sul.

Tentativa de furto no Sicoob

A agência da cooperativa de crédito Sicoob, em Rio Negrinho, sofreu uma tentativa de furto na noite de domingo. Policiais civis estiveram no local na manhã de ontem para colher informações sobre o crime. Os caixas eletrônicos foram danificados e ficaram inutilizados. Porém, o atendimento ocorreu normalmente dentro da unidade. "Estamos aguardando o levantamento e as imagens do banco pra saber se foi levado algum valor", comentou o delegado Rubens Passos de Freitas.

NOITE DE DOMINGO

Projetado para fora do veículo

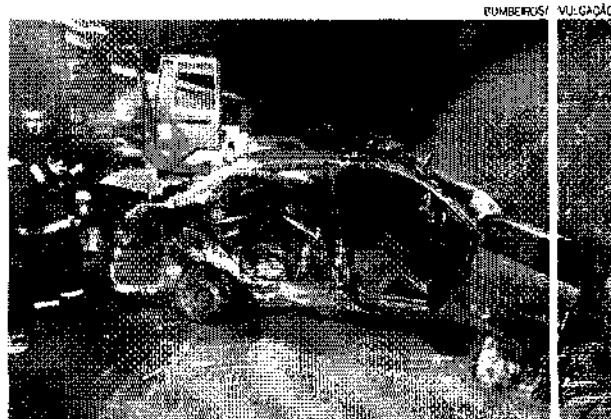
Jovem de 27 anos entrou em óbito logo após o acidente

Christian Hacke
christian@gazetastbs.com.br
São Bento do Sul

O são-bentense Ademilson de Andrade, de 27 anos, faleceu após um grave acidente de trânsito no final da noite de domingo, em São Bento do Sul. Ele conduzia um Fiat Siena (placas LNQ 0857, de São Bento) e colidiu frontalmente com um Onix (placas QZP 9634, de Belo Horizonte). Ademilson estava sem o cinto de segurança e foi projetado pelo para-brisas. O acidente aconteceu às 21h45, na entrada do Loteamento Alpestre, no bairro Lençol.

Quando os socorristas do Corpo de Bombeiros chegaram no local, encontraram a vítima com o quadril e as pernas dentro do veículo e em estado crítico, com forte hemorragia no pescoço e parada cardiorrespiratória. Ele foi imobilizado e levado ao hospital, mas não resistiu. No Onix estava o condutor J.C.O., de 42 anos, que queixava-se de dores no peito, e outros dois passageiros, que não se feriram.

Conforme informou a Funerária São Bento e Plano Leier, Ademilson, mais conhecido como Nego, deixa enlutados um filho, pai, irmãos, tios, primos, demais parentes e amigos. Seu corpo foi sepultado na tarde de ontem, no cemitério do bairro Cruzeiro.



Ademilson de Andrade conduzia um Siena que bateu de frente com um Onix



Nego, como era conhecido, estava sem cinto de segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 402 - 2019
PROCESSO Nº 736/2019

O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, faz saber a todos os interessados, que, em virtude do art. 173, inciso I, da Lei nº 8.666/93, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, sob o regime de preço global, tipo menor preço, da seguinte forma:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

A Pasta Técnica com o projeto de obra e seus respectivos modelos, planilhas e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: patricia@pienpi.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 41 - 3632-1136.

Piê, 18 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TREMANOVSKI
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam os Associados da ASTRAN - Associação de Transportes do Norte Catarinense, inscrita no CNPJ 10.437.997/0001-03, com sede na Avenida Pref. Bolmann, 552, 5º andar, Bairro Brasil, Município de São Bento do Sul/SC, convocados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, convocada para prosseguimento a pauta e votação, em 28/04/2019, com a primeira convocação às 19h00min e, em segunda convocação às 19h30min, na sede da Associação (Avenida Prefeito Ormiz Bolmann, 552, 5º andar, Bairro Brasil, Município de São Bento do Sul/SC), com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da ata anterior;
2. Avaliação e Aprovação das Alterações no Estatuto Social, visando sua adequação;
3. Avaliação e Aprovação do Regimento Interno;
4. Assuntos gerais de interesse da associação.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, com qualquer número dos associados em pleno gozo de seus direitos (art. 47, do Estatuto Social).

Para o efeito de votação se adotará os seguintes requisitos:

- a) Poderão votar os associados que estão em pleno gozo de seus direitos (art. 50, do Estatuto Social);
- b) As deliberações da assembleia serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes (art. 47, parágrafo único, do Estatuto Social).

O direito de participação e votação na assembleia é restritivo aos ASSOCIADOS elencados no artigo 8º do Estatuto Social (artigos 31, item 31.3 e 50, do Estatuto Social).

SÃO BENTO DO SUL, 22/04/2019
JOSE CARLOS GALKOWSKI
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam os Associados da ASTRAN - Associação de Transportes do Norte Catarinense, inscrita no CNPJ 10.437.997/0001-03, com sede na Avenida Pref. Bolmann, 552, 5º andar, Bairro Brasil, Município de São Bento do Sul/SC, convocados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para prosseguimento a pauta e votação, em 28/04/2019, com a primeira convocação às 19h00min e, em segunda convocação às 19h30min, na sede da Associação (Avenida Prefeito Ormiz Bolmann, 552, 5º andar, Bairro Brasil, Município de São Bento do Sul/SC), com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da ata anterior;
2. Avaliação e Aprovação das Alterações no Estatuto Social, visando sua adequação;
3. Avaliação e Aprovação do Regimento Interno;
4. Assuntos gerais de interesse da associação.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, com qualquer número dos associados em pleno gozo de seus direitos (art. 47, do Estatuto Social).

Para o efeito de votação se adotará os seguintes requisitos:

- a) Poderão votar os associados que estão em pleno gozo de seus direitos (art. 50, do Estatuto Social);
- b) As deliberações da assembleia serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes (art. 47, parágrafo único, do Estatuto Social).

O direito de participação e votação na assembleia é restritivo aos ASSOCIADOS elencados no artigo 8º do Estatuto Social (artigos 31, item 31.3 e 50, do Estatuto Social).

SÃO BENTO DO SUL, 22/04/2019
JOSE CARLOS GALKOWSKI
PRESIDENTE

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: C79A8506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 094/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 094/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CORREA PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Maria José do Nascimento Correa**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.963.138-1/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS – símbolo CC2**, a contar de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 15 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 25330625

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 736/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piñ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piñ, Paraná, Brasil. **TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO, da seguinte Obra:**

OBJETO: Pavimentação e CBUQ

QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 2.495,50 m².

LOCAL DO OBJETO: Região Central

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 dias

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

patricia@pien.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: 41-3632-1136.

Piñ/PR, 18 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

187

Publicado por:

Doroti de Fatima Pie Kouz

Código Identificador: CEA2 2D9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 07/05/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de enfermagem para atuar junto a Unidade de Saúde do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/05/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 07/05/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 22/04/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador: 8D20 FF8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PORTARIA Nº 027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais Nº 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e Nº 1212/2012, de 2 de dezembro de 2012,

RESOLVE:



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 736/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO, da seguinte Obra:

OBJETO: Pavimentação e CBUQ

QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 2.495,50 m².

LOCAL DO OBJETO: Região Central

189

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patriicia@pien.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41- 3632-1136.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019****PROCESSO Nº 736/2019****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:00 **horas do dia 09 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO, da seguinte Obra:**

OBJETO: Pavimentação e CBUQ**QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 2.495,50 m².****LOCAL DO OBJETO: Região Central****PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias**

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patriicia@pien.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41- 3632-1136.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 23 de 04 de 2019

Funcionário Responsável



MUNICÍPIO PIÊN

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Aos nove dias do mês de maio do ano 2019, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Aparecida Trojanovski e membros as Senhoras, Doroti de Fátima Pieckocz e Bernadete M. dos Santos reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 197/2018, para proceder a abertura dos envelopes nº 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019. Aberta a sessão pelo Senhora presidente, iniciou-se o período de identificação/credenciamento dos representantes legais e de recebimento dos envelopes, sendo que foi constatado a ausência de participação de representantes bem como não foi recebido envelopes de nenhuma empresa. Por esta razão a Presidente declarou o procedimento licitatório **DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Bernadete M. dos Santos**, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Piên/PR, 09 de maio de 2019.

Presidente: **Patrícia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete M. Dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**



Doroti de Fátima Pieckocz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

192

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **736/2019 (Tomada de Preços nº 002/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Licitação Deserta**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à realização do certame, o qual restou "DESERTO".

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

193

Verifica-se no entanto que, mesmo sendo devidamente dada a publicação ao certame não compareceram interessados em participar do processo licitatório em análise, sendo o mesmo declarado como "deserto", em face da frustração da disputa.

2. Dos contornos legais

Primeiramente, diante do caso concreto, é importante ressaltar a diferença entre "licitação deserta" e "licitação fracassada".

Quando não acodem interessados no certame, o mesmo é considerado "deserto", no entanto, quando comparecem interessados no certame, mas todos são inabilitados ou todos tem suas propostas desclassificadas, a licitação é considerada "fracassada".

No caso em apreço, considerando que embora o certame tenha respeitado todas as regras de publicação, não acudiram interessados em participar da licitação, de modo que não compareceram representantes à sessão, nem mesmo houve o envio de qualquer envelope de habilitação ou de proposta de preços por parte de qualquer empresa, tratando-se assim de "licitação deserta".

No caso de licitação deserta por ausência de interessados é possível a Administração contratar diretamente mediante processo de dispensa de licitação (Art. 24, V da Lei de Licitações), desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.

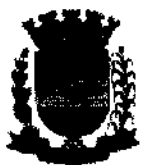
Tratando-se de licitação fracassada, por força do disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é prejudicial, visto que não é possível alcançar na licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar a melhor proposta, resultando em um contrato administrativo.

Conforme já dito acima, quando a situação se enquadrar na hipótese de licitação deserta é possível realizar a contratação direta, com fundamento no art. 24, inc. V da Lei de Licitações. Neste caso, torna-se dispensável a licitação, desde que motivadamente se demonstre existir prejuízo na realização de uma nova licitação e que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.

Vejamos o teor do referido dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação":
(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

194

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas.

(...)

Conforme se extrai da leitura do dispositivo retroapresentado, a Lei indica uma série de requisitos a serem preenchidos para que possa a Administração se utilizar da contratação direta, através desta hipótese de dispensa. São eles:

- a) ocorrência de licitação anterior;
- b) ausência de interessados;
- c) risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente da realização de novo processo licitatório;
- d) demonstração da evitabilidade de prejuízo ao se realizar a contratação direta; e
- e) manutenção das condições ofertadas no instrumento convocatório anterior.

Verifica-se inicialmente que é necessário ter sido realizado um certame anterior, pressupondo-se, portanto, que originariamente trata-se de uma situação que comportava a realização de uma licitação, a qual foi devidamente processada, mas restou infrutífera.

O segundo requisito é, que após realização de regular procedimento licitatório, não tenham acudido interessados, seja pessoalmente ou através do envio dos envelopes de habilitação e de proposta de preços.

Também é necessário demonstrar que há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza quando a repetição do processo licitatório possa acarretar danos ao interesse visado pela Administração. Cumpre aqui ressaltar que tais prejuízos diferem daqueles prejuízos do inc. IV do art. 24 da Lei de Licitações, o qual trata de situações emergenciais, visto que no caso do inc. V se tratam de prejuízos que possam ser reparados, não representam riscos à vida ou a segurança de pessoas e não se trata de situações de urgência.

Também se faz necessário demonstrar que com a realização da dispensa para contratação direta, a Administração evitará prejuízos, sendo mais benéfico tal contratação face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade.

Ressalta-se ainda, que a contratação deve ser efetivada em condições idênticas às estabelecidas no ato convocatório do processo licitatório realizado anteriormente. Assim se dá porque a contratação direta é realizada, pressupondo-se inexistirem outros interessados em realizar a contratação nas condições estabelecidas na licitação anterior, de modo que, alterar as condições significa afastar tal presunção, visto que em outras condições poderiam comparecer interessados.

Nesse contexto, frisa-se que não existiria sentido a Administração realizar a contratação direta em condições mais benéficas do que as estabelecidas no certame realizado anteriormente, como por exemplo, alterando os preços máximos estimados para a contratação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

195

contratando diretamente valor acima do inicialmente estabelecido, ferindo assim o princípio da isonomia.

Acerca do tema são relevantes os ensinamentos de Edgar Guimarães¹:

Como as licitações públicas são presumivelmente realizadas mediante planejamento, existência real da necessidade e justificativas de oportunidade e conveniência para o interesse público, o não comparecimento de licitantes ao certame torna-se um obstáculo desastroso, que pode ocasionar prejuízos substanciais ao interesse público acaso necessite ser repetida.

Justamente para evitar ocorrência desse prejuízo é que optou o legislador por estabelecer a hipótese de dispensa de licitação constante do inc. V do art. 24.

Cabe também trazer a baila orientação do mestre Marçal Justen Filho², sobre a não aplicação dessa hipótese de dispensa, quando a deserção do processo se der em razão deste apresentar vícios e vier a ser anulada, vejamos o pensamento exposto pelo referido autor:

Não se aplica o dispositivo quando a licitação anterior foi eivada de vício e daí se derivou sua anulação. A razão de ser do dispositivo do inc. V não reside na urgência da contratação. Se houver urgência, aplica-se o inc. IV. A Previsão do inc. V retrata, em grande medida, dispositivo fundado no princípio da economicidade. O problema não é realizar a licitação, mas *repetir* uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares. Há uma presunção de inutilidade de repetir licitação: se ninguém ocorreu à anterior, por que viria a participar da nova? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos. Mas, se a licitação anterior era viciada, não é possível extrair tal presunção. Assim, suponha-se que os prazos mínimos de publicidade não tenham sido cumpridos e ninguém tenha comparecido para formular proposta. Anulada a licitação, não é admissível a contratação direta com base no inc. V. Em suma, a aplicação do inc. V pressupõe a validade e regularidade da licitação anterior.

Como regra, a revogação da licitação não autoriza a aplicação do disposto no inc. V. A revogação pressupõe ocorrência de evento superveniente que acarreta a inconveniência da manutenção do ato anterior. Logo, se a inconveniência não propiciava a continuidade da licitação anterior, é impossível promover a contratação direta segundo o mesmo modelo. Suponha-se, porém, que a licitação terminou sem qualquer interessado e a Administração encerrou o procedimento através de um ato de "revogação". Nada impedirá que, verificando posteriormente a existência de interessado em realizar a contratação nas exatas condições previstas na licitação passada e verificados os demais pressupostos do inc. V, a Administração promova contratação direta.

Assim, verifica-se que é viável a contratação direta com fundamento no inc. V do art. 24 da Lei de Licitações, desde que atendidos os pressupostos necessários. Porém, deve a Administração investigar se o não comparecimento de interessados ao certame anterior não decorre de exigências exacerbadas criadas para o mesmo. Nesse caso, havendo necessidade de alterações das condições anteriormente estabelecidas se faz necessário novo processo licitatório para que possam ser corrigidas as condições identificadas como falhas, restando assim impedida a realização de dispensa com fundamento no inc. V do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

¹GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 62.

²JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 350-351.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

196

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, resta evidente a regularidade dos atos administrativos realizados na condução do processo licitatório em comento, os quais gozam de presunção de legitimidade.

Destaca-se, entretanto, que restou o certame deserto, incumbindo à Administração reavaliar se persiste a necessidade a ser atendida, ponderando pela realização, ou não, de novo certame, sendo possível que esta se socorra utilizando a hipótese prevista no inc. V do art. 24 da Lei de Licitações, a fim de realizar a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em Lei.

Recomenda-se ainda que a Administração realize investigação quanto ao não comparecimento de interessados a fim de verificar se não há necessidade de correção ou alteração das condições estabelecidas no certame que restou deserto, situação em que deverá ser realizado novo certame escoimado das falhas originais, não sendo nesse caso possível a contratação direta.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 10 de Maio de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

191

RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	DE DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	% desconto sobre a tabela SINAPI-PR	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO/VIGÊNCIA	DE
001/2019	TOMADA DE PREÇOS	18/04/2019	08/05/2019 08/05/2019	LOTE 01 - Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos considerando mão de obra e fornecimento de material, tendo como referência a planilha da tabela SINAPI PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil; Secretaria de Viagens e Serviços Rodoviários; Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57	63.000,00	37%	06(SEIS) MES S	
				LOTE 02- Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos considerando mão de obra e fornecimento de material, tendo como referência a planilha da tabela SINAPI PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Educação; Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57	63.000,00	37%		

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieck bez
Código Identificador: B279F3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	DE DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE OBJETO	VENCEDOR
002/2019	TOMADA DE PREÇOS	18/04/2019	08/05/2019 08/05/2019	Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Mauá - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Mauá (140,31m) Área Pavimentada: 2.495,50 m²	DESENTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieck bez
Código Identificador: 9305DBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIASECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.265, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$49.850,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.1.5.08.244.00112.058	5224	3.3.90.39	000	3.100,00
11.15.27.842.00112.063	5514	3.3.90.39	000	10.000,00
13.12.20.606.00132.067	6125	3.1.70.70	000	6.750,00
TOTAL				49.850,00

Piên/PR, 16 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

193

Publicado por:
Doroti de Fatima Piekocz
Código Identificador: 7E4 92699SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 047/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO DE
047/2019	PREGÃO PRESENCIAL	02/05/2019	16/05/2019 16/05/2019	Aquisição de 01 (um) ônibus, zero km, ano/modelo, 2019/2019, com capacidade mínima total de 24 (vinte e quatro) lugares- MARCA MARCOPOLO/VOLARE - VII, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98	240.000,00	90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Piekocz
Código Identificador: 5B3E 82F2SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR
002/2019	TOMADA DE PREÇOS	18/04/2019	08/05/2019 09/05/2019	Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CHUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m)-Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m) Área Pavimentada: 2.495,50 m²	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Piekocz
Código Identificador: 52AD 1422SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 042/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO DE
042/2019	PREGÃO PRESENCIAL	29/04/2019	14/05/2019 15/05/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos. Itens 01, 05, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013	NILSO STREIT, produtor rural inscrito no CEI sob. N. 95615096-51, portador do RG nº 9R2928842/SC e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20	23.740,00	12 (DOZE) MESES
				Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de frutos para paisagismo de bens públicos Itens 02 e 06	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 5.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91	15.740,00	
				Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de canteiros de bens públicos. Itens 03 e 04	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.149/0001-45	14.500,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Piekocz
Código Identificador: 2C0A 258ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRADIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE: